



**CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS**  
**Ata da 25ª reunião, realizada em 10 de maio de 2018**

1 Em 10 de maio de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de Atividades  
2 Minerárias (CMI), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os  
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Breno Esteves  
5 Lasmar, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Daniel  
6 Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,  
7 Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Túlio Almeida Lopes, da  
8 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Verônica Ildefonso Cunha Coutinho,  
9 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (Seccri);  
10 Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de  
11 Minas Gerais (Codemig); Julio Cesar Dutra Grillo, do Instituto Brasileiro do Meio  
12 Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Claudinei Oliveira Cruz,  
13 do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Representantes da  
14 sociedade civil: Paula Meireles Aguiar, do Instituto Brasileiro de Mineração  
15 (Ibram); Ricardo Goulart Castilho de Souza, do Sindicato da Indústria Mineral do  
16 Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Fabiana Aparecida Garcia, da Federação  
17 das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais  
18 (Federaminas); Lúcio Guerra Júnior, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos  
19 Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Adriana Alves Pereira Wilken, do  
20 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG); Newton  
21 Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea).  
22 **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**  
23 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Breno  
24 Esteves Lasmar declarou aberta a 25ª reunião da Câmara de Atividades  
25 Minerárias. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**  
26 **GERAIS.** Não houve manifestações. **4) EXAME DAS ATAS DA 23ª E DA 24ª**  
27 **REUNIÕES DA CMI.** Aprovadas por unanimidade as atas da 23ª e da 24ª  
28 reuniões da Câmara de Atividades Minerárias, realizadas nos dias 23 e 27  
29 março de 2018, respectivamente. A ata da 24ª reunião foi aprovada com as  
30 seguintes alterações: – Onde está escrito “PABM”, lê-se “PAEBM”; – Onde está  
31 escrito “RPSP”, lê-se PSB; – Linha 395, onde está escrito “por fundações”, lê-se  
32 “sobre fundações”; – Linha 610, substituir a expressão “hoje até temos a  
33 votação de um processo...” por “hoje até teríamos a votação de um processo...”  
34 A Presidência registrou votos favoráveis das seguintes representações à  
35 aprovação das duas atas: Cefet, Federaminas, Ibama, Fonasc, DNPM, Crea,  
36 Sindiextra, Ibram, Seccri, Codemig e Sedectes. Registrada ainda ausência da  
37 Segov. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**

38 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA PRÉVIA. 5.1)**  
39 **MLOG S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro.**  
40 **Morro do Pilar/MG. PA 02402/2012/001/2012, DNPM 833.493/2007. Classe 6.**  
41 **Apresentação: Supram Jequitinhonha. Retorno de vista: Fonasc,**  
42 **Sindiextra e Ibram.** Prorrogação de prazo concedida por maioria nos termos do  
43 Parecer Único. A Presidência registrou votos favoráveis das seguintes  
44 representações: Cefet, Federaminas, Segov, DNPM, Crea, Sedectes, Codemig,  
45 Seccri, Ibram, Sindiextra e Crea. Registrado voto contrário do Fonasc.  
46 Registrada ainda abstenção do Ibama. Declaração de voto. Conselheiro Lúcio  
47 Guerra Júnior: “O voto contrário se justifica pelo que já foi exposto no parecer  
48 de vista apresentado sobre a matéria, em especial, pelo recurso pendente de  
49 julgamento sobre a própria Licença Prévia que está sendo prorrogada aqui.”  
50 **Registro das discussões que antecederam a votação deste processo.**  
51 Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Senhor presidente, eu gostaria da apreciação  
52 da mesa, em relação a esse item, da possibilidade de retirada de pauta, porque  
53 há um recurso pendente contra a concessão da LP. Uma vez que o recurso não  
54 foi julgado, eu entendo que, há prejuízo na renovação da Licença Prévia. E  
55 também há outros argumentos no parecer de vista. A própria documentação  
56 apresentada pela SEMAD não tem assinatura, e há outros aspectos intrínsecos  
57 que o Fonasc acredita que sejam motivo para retirada de pauta.” Presidente  
58 Breno Esteves Lasmar: “Quanto a esse aspecto preliminar de retirada de pauta  
59 por conta da pendência de julgamento de recurso, a Lei de Processo  
60 Administrativo não traz condições de efeito suspensivo para os recursos, e, por  
61 essa razão, os processos dão continuidade no seu trâmite regular, impondo  
62 obrigações, inclusive, para o próprio empreendedor quanto ao cumprimento das  
63 condicionantes que foram estabelecidas. O próprio empreendedor também  
64 possui recurso nesse processo que também encontra-se pendente de  
65 julgamento. A informação que nós obtivemos é de que a SEMAD, sede,  
66 juntamente, juntamente com a Supram, promoverá ações agora para pautar o  
67 julgamento desse recurso com brevidade maior, mas eu não vejo, por si só, a  
68 pendência de recurso como motivo para retirada de pauta. Quanto à questão  
69 documental que o conselheiro apresentou, na hora dos debates, eu acredito que  
70 a própria Supram vai ter oportunidade de apresentar suas razões referentes a  
71 esses motivos. Então, eu retorno a palavra ao conselheiro para que possa  
72 avançar no seu parecer de vista ou se podemos abrir para os demais  
73 conselheiros, já que nós vamos continuar com a matéria.” Conselheiro Lúcio  
74 Guerra Júnior: “Só mais uma observação porque, no processo da Anglo  
75 American, similar, com recurso também contra a deliberação da LO, teve o  
76 processo retirado de pauta por esse motivo, tendo que passar pelo julgamento  
77 dessa próprias CMI o recurso e, posteriormente, na Câmara Normativa e  
78 Recursal. Só essa observação.” Conselheiro Ricardo Goulart Castilho de Souza:  
79 “Em nome do Sindiextra e do Ibram, nós apresentamos o nosso parecer de vista  
80 de acordo com o parecer técnico e jurídico da Supram, pela prorrogação do

81 prazo de validade da Licença Prévia.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Senhor  
82 Breno, o senhor desculpa em relação ao entendimento da sua fala. Eu quis  
83 fazer aquela observação em relação ao início da conversa em relação à  
84 solicitação antecipada do pedido de retirada de pauta. Em relação ao parecer  
85 de vista, eu gostaria de fazer algumas considerações. O Fonasc solicitou vista  
86 entendendo que há algumas considerações a fazer, iniciando pelo açodamento  
87 que vem sendo feito pela Secretaria de Meio Ambiente na deliberação de vários  
88 licenciamentos. E nesse, especificamente, a empresa solicitou, em 6/2/2018,  
89 essa prorrogação do prazo da Licença Prévia, e apenas um dia após, no dia  
90 7/2, o documento da Supram já foi liberado pela equipe técnica. Então, nós  
91 vamos ficando desconfortáveis com essas atuações da secretaria, uma vez que,  
92 pelo menos em um passado recente, eram anunciados falta de técnicos, greve  
93 e tudo mais. Esse parecer – como eu fiz a solicitação de retirada de pauta  
94 anterior –, existem documentos da secretaria que, na sua manifestação, não  
95 estão devidamente assinados, como o relatório sobre cumprimento de  
96 condicionantes da Licença Prévia do processo administrativo em questão. O  
97 documento não possui assinatura dos técnicos responsáveis por sua  
98 elaboração, tampouco preambulo ou mesmo cabeçalho. Há também um  
99 recurso, pendente de julgamento, da Associação de Conservação Ambiental  
100 Orgânica. (Acaó), de 11/12/2014. Já há 40 meses está esse processo para ser  
101 julgado, e até hoje não teve a consideração da importância pela secretaria. Ao  
102 passo que, como eu falei lá atrás, em vistas da intenção do empreendedor em  
103 prorrogar, bastou apenas um dia para a SEMAD se pronunciar e fazer o  
104 parecer. Portanto, sendo o processo pautado antes do julgamento, nós  
105 entendemos que está sendo prejudicado o andamento do processo de  
106 licenciamento. E solicitamos, mais uma vez, que seja retirado de pauta o  
107 presente licenciamento, prorrogação. No recurso da associação Acaó, vários  
108 vícios são apresentados. Eu não vou ficar tecendo isso aqui. Na reunião  
109 passada, inclusive, nós trouxemos esses elementos todos aqui, da falta de um  
110 escopo integralizado da região, que está agora na cabeceira do rio Santo  
111 Antônio, que é, por sua vez, contribuinte do rio Doce e tem a importância  
112 altíssima para conservação e para recuperação do rio Doce. Então, seria um  
113 fato, por si só, para esse procedimento não continuar. Em relação também à  
114 barragem de rejeitos, essa barragem tem a construção a montante, e não  
115 consta da informação anterior para ter o prosseguimento no seu licenciamento  
116 depois do ocorrido e da mudança da legislação, pelo próprio Estado, em relação  
117 às barragens a montante. Foi o Decreto 46.993/2016, que suspende a emissão  
118 para novas barragens de contenção de rejeitos nas quais se pretende utilizar o  
119 método de alteamento a montante. Então, também entendemos que é um  
120 absurdo estar sendo prorrogado um licenciamento nesse sentido. Também em  
121 relação ao mineroduto, não foi aprovado pelo Ibama, o que justifica a realização  
122 de um novo Estudo de Impacto Ambiental. Junto à recuperação da bacia do rio  
123 Doce, a importância dessa região, pelo desastre de Mariana, há também na

124 região uma escassez hídrica, declarada pelo próprio IGAM, declarando situação  
125 de escassez hídrica do rio Santo Antônio na porção geográfica localizada a  
126 montante de Naque Velho. Então, nós entendemos que é indispensável a  
127 realização de novos estudos para viabilização desse projeto minerário. Durante  
128 o debate da LP, o Instituto Prístino, que prestou assessoria para o Ministério  
129 Público, e o Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais, o Gesta, evidenciam  
130 várias deficiências e lacunas graves e importantes no EIA. Ao passo que nós  
131 aqui estamos dando continuidade a um empreendimento com essa deficiência  
132 já no seu nascedouro. Diante disso, também por estarem sempre pautadas,  
133 reiteradamente, as reuniões ordinárias e extraordinárias seguidamente, no meu  
134 modo de ver, em um falso sentido de o Estado ser eficiente, o relatório do  
135 Tribunal de Contas fala justamente o contrário. Ele fez um relatório em 2017,  
136 que foi aprovado, em unanimidade, pelos seus conselheiros que participaram da  
137 sua elaboração, referente à atuação do Sisema na gestão das atividades,  
138 principalmente, relativas a mineração, minério de ferro, e ele aponta que foram  
139 constatadas deficiências na adoção de padrões, normas e critérios técnicos e  
140 metodológicos específicos para o procedimento de licenciamento ambiental de  
141 extração de minério de ferro, com alto grau de subjetividade e, por  
142 consequência, com grande risco às análises equivocados. Eu termino, mais ou  
143 menos, como iniciei esse relato de vista: o açodamento que vem sendo feito  
144 pelo Estado nesse sentido desse licenciamento específico e de outros também.  
145 Para concluir, essa pressa, a marcação de reuniões extraordinárias inviabilizou  
146 o Fonasc de uma completa e criteriosa análise desse processo. Então, nós  
147 registramos a preocupação com as decisões que serão tomadas a respeito  
148 deste licenciamento, em especial, se o mesmo não for retirado de pauta pela  
149 Presidência. E desde já o Fonasc declara seu voto pelo indeferimento da  
150 prorrogação do prazo de validade da Licença Prévia.” Conselheiro Julio Cesar  
151 Dutra Grillo: “Na reunião passada desta Câmara, eu me posicionei  
152 contrariamente à adoção das barragens de rejeito. Naturalmente, eu fui voto  
153 vencido. Mas eu submeti esse assunto a Brasília, pela preocupação que nós  
154 temos, principalmente, pelo fato de que o rompimento de determinadas  
155 barragens, dependendo do porte, atingiria outros Estados. Passa a ser um  
156 problema nacional. O caso do rio Doce. Então, enquanto eu não receber uma  
157 posição de Brasília a respeito desse assunto, a minha posição é contrária a  
158 qualquer empreendimento que tenha barragem de rejeito a úmido. Eu acho que  
159 já passou, há muito tempo, da hora de nós trabalharmos sobre novas formas de  
160 armazenagem de rejeitos. Não podemos, sabendo dos riscos de queda dessas  
161 barragens, continuar permitindo a sua continuidade. O meu voto, então, é  
162 contrário, não apenas para este, mas para todos os empreendimentos que  
163 compreendam barragem de rejeitos. E aguardando a posição de Brasília. A  
164 posição de Brasília pode alterar esse meu voto.” Gilmar dos Reis  
165 Martins/Supram Jequitinhonha: “O primeiro esclarecimento, quanto às  
166 assinaturas dos pareceres, o anexo de prorrogação de validade da Licença

167 Prévia foi devidamente assinado por mim e pelo Wesley, e o relatório  
168 apresentado para cumprimento das condicionantes encontra-se rubricado por  
169 mim. A intenção desse relatório foi trazer para os conselheiros um status atual  
170 de como está o andamento do cumprimento das condicionantes, não sendo, de  
171 forma alguma, um relatório definitivo, até porque praticamente 80% das  
172 condicionantes têm prazo de vencimento na formalização da LI. Então, como  
173 podemos constatar, foram elaboradas 76 condicionantes para o  
174 empreendimento e condicionadas ao empreendedor; apenas 17 condicionantes  
175 foram avaliadas, porque o prazo delas era ainda de 30, 60 dias durante a  
176 vigência da licença. As demais são avaliadas quando da formalização do  
177 processo de Licença de Instalação. Outro ponto importante: nós não  
178 adentramos aqui nesse processo em questões técnicas porque estamos  
179 avaliando aqui apenas a prorrogação da licença uma vez que entendemos, a  
180 princípio, que a viabilidade técnica já foi atestada neste processo.” Wesley  
181 Alexandre de Paula/Supram Jequitinhonha: “Reforçando o que o Gilmar disse,  
182 de fato, o objeto que nos foi requerido pelo empreendedor era a prorrogação do  
183 prazo de vigência da Licença Prévia. Nós entendemos que era, em um primeiro  
184 momento, um aspecto eminentemente jurídico da possibilidade de um direito  
185 subjetivo de ele ter prorrogada por mais um ano a validade da sua Licença  
186 Prévia. Posteriormente, quando foi pautado, foi solicitado pelos senhores  
187 conselheiros que se fizesse um relatório de cumprimento, do status dessas  
188 condicionantes. Isso foi feito. O Gilmar falou que está rubricado esse relatório.  
189 Não existe na esfera administrativa do Estado, principalmente, na esfera da  
190 Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, qualquer  
191 norma que defina que esse relatório tem que ser dessa, dessa ou daquela  
192 forma. Não existe uma forma legal de confecção desse relatório. Então,  
193 entendemos que não está contrariando, que não há nenhuma ilegalidade no  
194 formato desse relatório, porque não tem normas que nos impõem uma forma. E  
195 também reforçando o entendimento, o que nos foi demandado foi pedido de  
196 prorrogação. As outras questões trazidas no relatório de vista, de maneira  
197 direta, são questões de viabilidade do empreendimento. Então, nós deixamos  
198 essa discussão para os senhores conselheiros de qual limite de discussão  
199 dessa matéria aqui, entendendo, sim, a preocupação dos conselheiros, da  
200 sociedade civil como um todo, em relação às barragens de rejeitos,  
201 principalmente, alteamento a montante, pelo que ocorreu no evento da  
202 Samarco. Temos entendimento de que, no caso específico desse processo, a  
203 restrição do Decreto 46.933 não se aplica, porque a LP já estava analisada,  
204 julgada, e concedida a licença. Isso está bem claro no artigo 8º do referido  
205 decreto. Então, o nosso posicionamento em relação ao pedido que nos foi  
206 demandado, que é a prorrogação, é da legalidade da possibilidade de um direito  
207 subjetivo de ter prorrogado, ficando a análise desse pedido a deliberação dos  
208 senhores. E também só fazer um esclarecimento aqui, não sei se tem teor  
209 técnico, mas a disposição de rejeito é empilhamento drenado, não é sistema

210 convencional de disposição a úmido. O Wesley, que é meu xará do Leste  
211 Mineiro, participou ativamente da elaboração desse parecer e pode trazer várias  
212 informações técnicas para os senhores se sentirem talvez até mais confortáveis,  
213 apesar de que não nos foi proposto discutir a viabilidade do empreendimento  
214 novamente. Mas qualquer esclarecimento que vocês tiverem em relação à parte  
215 técnica, ele vai poder dar uma contribuição muito grande, porque ele foi um dos  
216 gestores da análise desse processo. Foi uma equipe conjunta daqui de Belo  
217 Horizonte, do Leste Mineiro e da Supram Jequitinhonha. Nós estamos à  
218 disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.” Geovane,  
219 vereador de Morro do Pilar (MG): “Em primeiro lugar, eu gostaria de deixar bem  
220 claro a todos que nós somos favoráveis à implantação do projeto minerário em  
221 Morro do Pilar, lutamos muito para que isso aconteça, uma vez que nossa  
222 cidade é uma cidade pobre, e sabemos que a mineração vai ser muito  
223 importante para a região, mesmo sabendo que vai trazer não só coisas boas.  
224 Nós protocolamos, a pedido da comunidade também, na Supram, um pedido  
225 para que entre na pauta das condicionantes o plano para a compra dos  
226 terrenos, regularização dos terrenos, uma vez que nossa cidade vizinha,  
227 Conceição do Mato Dentro, ficou prejudicada nessa questão de negociação dos  
228 terrenos. Então, isso é um pedido meu através da população. E deixar bem  
229 claro que somos a favor da mineração.” Geraldina, vereadora de Morro do Pilar:  
230 “Eu sou Geraldina, de Morro do Pilar, uma cidade de 3.400 habitantes. Quero  
231 agradecer a vocês, conselheiros, pela preocupação com as barragens, que é  
232 uma preocupação nossa também devido aos últimos acontecimentos na  
233 mineração. Hoje, a mineração no país é um mal necessário. O município nosso  
234 é uma cidade carente. Eu peço que seja avaliado, que possam vocês  
235 observarem Conceição do Mato Dentro, uma cidade que iniciou a mineração  
236 talvez sem o cuidado necessário, e, ao longo do seu caminho, eles tomaram  
237 cuidado e acertaram o passo. Com a negociação fundiária que lá teve, as  
238 coisas melhoraram, a cidade ficou mais protegida, a comunidade um pouco  
239 mais protegida, talvez não 100%, mas, em vista do início, as coisas vão  
240 caminhando. Peço que observem bastante isso, que a nossa cidade, além de  
241 ser carente, é uma cidade onde as pessoas não têm um grande conhecimento  
242 nessa área, elas se preocupam mais com o emprego, porque hoje no país o  
243 grande acontecimento é a falta de emprego, infelizmente. Eu quero ler uma  
244 carta para vocês, que veio da Câmara Municipal. Nós, Morro do Pilar, somos a  
245 favor da mineração, mas a Câmara Municipal criou uma nova redação em um  
246 artigo para abrir a porta para que a mineração entrasse em nossa cidade. Nós  
247 estamos despreparados, sim, confiamos em vocês, confiamos em todos os  
248 órgãos ambientais que nos protejam, mas permitindo que Morro do Pilar não  
249 deixe de se desenvolver, porque todos os municípios que têm mineração têm  
250 seu lado negativo e seu lado positivo. Espero que o lado positivo supere o  
251 negativo em Morro do Pilar. É a minha esperança, vou lutar muito por isso e  
252 deixo bem claro: Morro do Pilar confia em vocês, Morro do Pilar acredita em um

253 futuro melhor e uma melhor qualidade de vida para os seus munícipes, uma vez  
254 que estão quase 70% do município desempregados, sobrevivendo com 0,6 em  
255 uma prefeitura sem recurso. Estou aqui com o objetivo de defender os  
256 interesses da população de Morro do Pilar, a qual represento. De antemão,  
257 registro que sou favorável, assim como todos os demais vereadores, ao  
258 empreendimento minerário em Morro do Pilar. Se não o fosse, não teria  
259 participado ativamente da elaboração e da votação do projeto de lei que  
260 viabilizou a mineração na área de empreendimento, a Mlog, na cidade, projeto  
261 esse aprovado por unanimidade e sancionado pelo executivo municipal. Muito  
262 embora sejamos favoráveis ao empreendimento minerário, nós, vereadores, não  
263 podemos concordar que, com a instalação do empreendimento, surja uma  
264 situação de desordem e de insegurança jurídica no município. É preciso que o  
265 empreendimento tenha um regramento, uma forma de agir de modo que cause  
266 o menor impacto ao município e aos munícipes. Todo empreendimento,  
267 sobretudo, minerário, deve ter em mente o aspecto econômico, ambiental e  
268 social. Morro do Pilar é uma cidade irmã de Conceição do Mato Dentro,  
269 município esse em que existe hoje um dos maiores empreendimentos  
270 minerários do planeta. Nós sabemos o quanto os nossos irmãos de Conceição  
271 sofreram no início da implantação do empreendimento. Não só no início, o  
272 cidadão conceicionense ainda sofre depois de muito tempo da implantação da  
273 mineração naquela cidade. Porém, estamos cientes de que os problemas  
274 enfrentados pela população de Conceição não são exclusivamente por culpa da  
275 mineradora, mas, sim, de uma falta de estrutura e de conhecimento do poder  
276 público local para distinguir, pleitear, reivindicar compensações em prol da  
277 comunidade, haja vista que todos sabemos dos inúmeros impactos causados  
278 por um empreendimento desse porte. A Câmara de Morro do Pilar entende que  
279 o momento de evitar os erros cometidos em Conceição é este, já que o projeto  
280 da Mlog está em fase embrionária. Estamos aqui com o intuito de prevenir e  
281 evitar que os erros sejam aqui cometidos, estamos aqui para somar, para  
282 agregar, para que o empreendimento seja o mais viável possível. Entendemos  
283 que essa função compete a nós, vereadores, e a este Conselho. Nós,  
284 vereadores, sem dúvida, temos que exercer essa competência, não temos o  
285 direito de pecar pela omissão neste momento histórico para Morro do Pilar. Por  
286 esse motivo, a Câmara Municipal de Morro do Pilar, representante legítima da  
287 população, apresento à Supram Jequitinhonha, para análise de cada um dos  
288 senhores e senhoras, algumas reivindicações a fim de serem implantadas  
289 como condição de prorrogação da licença que ora se pleiteia nesta reunião.  
290 Requeremos que as nossas reivindicações sejam acolhidas, na íntegra, por este  
291 Conselho, para o bem da cidade e do empreendimento minerário. Peço a todos  
292 vocês que observem, Morro do Pilar precisa viver, Morro do Pilar está uma  
293 cidade morta, não temos sequer uma entrada digna. O município está morto.”  
294 Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Eu não analisei, tecnicamente, esse  
295 processo, porque não estamos avaliando a viabilidade ambiental, que já foi

296 julgada, mas o que eu tive conhecimento é que esse projeto já veio com o  
297 avanço. Eles estão propondo o empilhamento drenado do rejeito grosso e a  
298 disposição de rejeito fino, que ainda não é possível de filtrar, na barragem,  
299 dessa forma, aumentando a vida útil da barragem. Correto? Então, na minha  
300 opinião, isso já é um avanço, uma alternativa tecnológica já proposta. É nesse  
301 sentido que temos que caminhar. Eu venho batendo nessa tecla aqui há um  
302 ano, sobre isso. É um projeto que já vem com esse avanço. Essa proposta,  
303 apesar de que ainda tem barragem, aumenta a vida útil da barragem, então, já é  
304 um ganho ambiental. Não estamos discutindo isso aqui, mas é bom frisar que é  
305 um projeto que já vem com algum avanço na área ambiental, e isso é um fato  
306 positivo. Eu gostaria de ressaltar isso. Eu estou certa nisso, não é? Está certo  
307 isso que eu falei? Só para confirmar, porque eu não avaliei tecnicamente.”  
308 Wesley Maia Cardoso/Supram Leste Mineiro: “Como o xará do Jequitinhonha já  
309 tinha relatado, nós pudemos participar da etapa de Licença Prévia desse  
310 empreendimento. O empreendedor me corrija, se eu estiver equivocado, mas  
311 esse empilhamento drenado, na verdade, vai ter um maciço inicial de solo  
312 compactado no leito do córrego Brumado, se eu não estou enganado, que é  
313 contribuinte do Picão. Inicialmente, esse maciço era uma cota de diferença de  
314 40 e poucos metros. A primeira cota estabilizada do talude está em 555, e a  
315 cota final, em 595. A partir dali é que se iniciarão os alteamentos com rejeito  
316 grosso. O ponto de lançamento da etapa de concentração do tratamento  
317 mineralógico ocorre bem mais próximo ao remanso e da aba oeste desse córrego.  
318 Ou seja, a disponibilização no leito do reservatório é bem mais ao remanso do  
319 reservatório. Então, haverá uma área central do reservatório onde vai ter um  
320 acúmulo maior de água, e nessa área é que vai ocorrer o balanço hídrico para  
321 retirada, para captação, que volta novamente para a fase de concentração.  
322 Esse rejeito grosso vai ficar mais próximo do dique inicial. Lembrando que esse  
323 barramento em si, a etapa dele é para acompanhar o pit de lavra Norte, que se  
324 dará nos primeiros oito anos de extração, da cava Norte. Após isso, a antiga  
325 cava Norte vai ser o futuro local de exposição do material concentrado. E esse  
326 barramento continuará sendo utilizado para fins de alteração, para composição  
327 do balanço hídrico do processo. Então, eu até posso dizer pela Supram, nós  
328 consideramos como barragem. Embora fosse um empilhamento, nós  
329 consideramos como barragem, por causa da questão de acumulação de água.  
330 É um projeto até diferente dentro do contexto em que já trabalhamos em outros  
331 processos mineralógicos. Só ressaltar porque a conselheira perguntou. O que ela  
332 disse está certo, realmente.” Conselheiro Ricardo Goulart Castilho de Souza:  
333 “Eu gostaria só de corroborar o que a conselheira Adriana falou. O intuito do  
334 Conselho é propor a melhoria da mineração sempre. Não estamos discutindo a  
335 viabilidade do empreendimento, porque já foi concedido. Eu acho que é uma  
336 ação meramente administrativa e jurídica. Diante disso, eu gostaria das  
337 colocações que foram feitas pela parte técnica e até encaminho o meu  
338 posicionamento, como os outros dois conselheiros já encaminharam, e acho



339 que já temos condições, na minha opinião, por parte do Sindiextra, até para  
340 caminhar para votação. Eu gostaria de já colocar meu voto favorável à  
341 concessão de mais um ano da licença.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Eu  
342 gostaria também, a pedido da assessoria, do Yuri, de ressaltar esse aspecto  
343 previsto no nosso Regimento, que nós não estamos discutindo viabilidade nem  
344 etapas passadas. Acredito que tanto a fala dos conselheiros quanto o  
345 esclarecimento da Supram são no sentido de poder trazer mais conforto na  
346 decisão que será tomada aqui agora.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Já que  
347 tocaram nesse assunto da barragem de rejeito, como é e como não é, eu  
348 gostaria só do esclarecimento rápido se, uma vez rompendo essa barragem, o  
349 leito do córrego, os rios a jusante e as nascentes, o material que está  
350 depositado na barragem de rejeito vai descer junto também, se o rejeito vai  
351 contaminar ou se vai descer só água, e o que irá acontecer com o córrego a  
352 jusante dessa barragem. Eu gostaria de fazer só duas observações também.  
353 Uma sobre essa solicitação da ampliação do prazo da Licença Prévia. O próprio  
354 empreendedor, em uma das justificativas dele, fala que seria para  
355 reorganização técnica e financeira do empreendimento e também que em 2015  
356 o setor minerário passou por um cenário político de redução de preço de  
357 minério de ferro nos mercados internacionais, somando à crise política e  
358 econômica nos últimos anos, que nós estamos vivendo até hoje. Pois bem, o  
359 projeto em Conceição do Mato Dentro, da Anglo American, de certa forma,  
360 nasceu de uma aventura do Eike Batista mais o Sr. Aécio Neves que nós  
361 estamos vendo aí, o projeto lá, no que está se tornando. Na época, eles  
362 achavam comprador, o minério estava no preço elevado, o crescimento  
363 econômico mundial estava em uma situação favorável. Mas, da mesma  
364 maneira, em 2013, a própria Anglo American colocou 50% do empreendimento  
365 à venda. Em 2014, colocou 100% do empreendimento à venda. Então, isso  
366 mostra que é simplesmente uma especulação. E fica nos parecendo que, da  
367 mesma maneira, essa prorrogação de prazo requerida pela Mlog, seguindo o  
368 caminho que foi traçado pelo Projeto Minas-Rio, está querendo também chegar  
369 a essa mesma situação. Só uma consideração em relação à fala de uma  
370 vizinha, conterrânea nossa, de Morro do Pilar. Ela disse que Conceição teve  
371 bastantes problemas e que regularizou a situação no decorrer do  
372 empreendimento. Como morador de Conceição, eu tenho que discordar,  
373 plenamente, dessa informação e acho que talvez ela não deve estar indo com  
374 frequência a Conceição. Especificamente, em relação à negociação fundiária,  
375 que parece que é uma das preocupações que foram trazidas aqui por ela e pelo  
376 vereador também, é uma defesa nossa, em todas as oportunidades que temos,  
377 para que se defina quem são os atingidos e que se estabeleçam os critérios de  
378 forma clara e bem consciente, antes de qualquer licença, o que não é feito. Em  
379 Conceição, até hoje, estamos tendo problemas com as pessoas no entorno do  
380 empreendimento. Até para resolução de questão de Conceição do Mato Dentro,  
381 o Ministério Público está tendo que intervir na resolução da saída das pessoas

382 no entorno do empreendimento. E a confusão que está lá está tão grande que o  
383 Ministério Público, em uma reunião recente lá, teve problema sério com a  
384 comunidade, de entendimento. E o Ministério Público está lá para defender os  
385 direitos das pessoas. Eu só queria fazer esse esclarecimento porque, ao  
386 contrário, Conceição não regularizou e não está com a situação em relação a  
387 tudo que foi dito. Os problemas lá são muitos graves, eu não vou entrar em  
388 detalhes aqui. É só acompanhar o noticiário, o que está sendo destacado na  
389 imprensa. É muito difícil falar isso, mas uma mineração, como eles pintam que  
390 vão implantar de maneira sustentável, e ainda com o Estado, que deveria ser o  
391 fiel da balança de cobrar a regularização do que deve ser feito e proteger o  
392 meio ambiente e as pessoas, nós não temos visto isso. Então, é só essa  
393 consideração que eu gostaria de fazer. Eu torço para que, se vier a ser  
394 instalado o empreendimento em Morro do Pilar, que seja bastante diferente de  
395 Conceição.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Eu gostaria de, mais uma vez,  
396 lembrar a todos que o nosso objeto de trabalho aqui é bem definido, com  
397 relação à prorrogação da licença. Os aspectos relacionados à atuação do  
398 Ministério Público ou eventuais divergências de opinião que está havendo entre  
399 o representante do MP com a sociedade, eu creio que lá eles terão condições  
400 de amadurecer esse assunto.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Eu  
401 queria enaltecer aqui a participação da comunidade, dos vereadores de Morro  
402 do Pilar porque, primeiro, é uma manifestação espontânea dos representantes  
403 da comunidade de lá, e também, de alguma forma, recomendar a eles um  
404 instrumento que é muito usado, legalmente usado, que é a formação dos  
405 Codemas. É um instrumento extremamente eficaz de representação. Então, eu  
406 diria para os representantes, os vereadores, que, se não existe ainda o Codema  
407 em Morro do Pilar ou se já existe, então, é um instrumento extremamente eficaz  
408 onde a sociedade se manifesta por todos os meios. De alguma forma também,  
409 caso haja necessidade de apoio, como foi solicitado, que contem conosco aqui.  
410 Nós tivemos a preocupação de aceitar o convite do empreendedor para discutir  
411 com eles em relação ao projeto, tentar entender exatamente. E no momento da  
412 reunião não houve nenhum questionamento que não pudesse ter sido  
413 esquecido pelo empreendedor. Eu, como representante do Conselho Regional  
414 de Engenharia e como engenheiro de minas, não vejo maior problema naquilo  
415 que está sendo colocado, principalmente, em relação à prorrogação daquilo que  
416 já é uma licença já concedida. Então, eu já libero a minha posição para  
417 encaminhamento à votação.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Eu entrei nesse  
418 panorama, dando um pouco de exemplo do que acontece, pela fala de  
419 conselheiro, que estamos aqui em uma reunião. Se acreditarmos que o que  
420 simplesmente está aqui nos documentos apresentados e que todo mundo já  
421 teve a oportunidade de ler ou não ler, de fazer reuniões com o empreendedor e  
422 com os técnicos, e desconsiderarmos o que vem de fora para dar mais  
423 substância ao debate, então, nós vamos passar a votar, daqui a pouco, em  
424 casa, só na informática. Em relação à comunidade e ao Ministério Público, com

425 certeza, irão resolver, mas não é um caminho dourado igual se quis pintar aqui.  
426 Está muito longe de ser, muito antes pelo contrário, inclusive.” **6) PROCESSO**  
427 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**  
428 **COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1)**  
429 **Francisco Xavier Vilela de Faria - ME. Lavra a céu aberto com ou sem**  
430 **tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (quartzito), pilha de**  
431 **estéril/rejeito de rochas ornamentais e revestimentos, estradas para**  
432 **transporte de minérios/estéril. Alpinópolis e São José da Barra/MG. PA**  
433 **05333/2006/006/2016, DNPM 837.342/1994. Classe 4. Apresentação: Supram**  
434 **Sul de Minas. Retorno de vista: Fonasc, Sindiextra e Ibram. Licença**  
435 **concedida por maioria nos termos do Parecer Único. A Presidência registrou**  
436 **votos favoráveis das seguintes representações: Cefet, Federaminas, Ibama,**  
437 **Segov, DNPM, Crea, Sindiextra, Ibram, Seccri, Codemig e Sedectes. Registrado**  
438 **voto contrário do Fonasc. Declaração de voto. Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:**  
439 **“Voto contrário pelo que já está explícito no próprio parecer de vista do Fonasc.”**  
440 **Registro das discussões que antecederam a votação deste processo.**  
441 **Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Nessa pauta do processo administrativo de**  
442 **Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação do empreendedor**  
443 **Francisco Xavier, já foi falado aqui e vimos reiterar da convocação**  
444 **extraordinária. Essa 25ª convocação, extraordinária, não deu o prazo**  
445 **necessário para que o Fonasc tivesse tempo hábil de fazer o seu parecer de**  
446 **vista. Então, fica aqui a manifestação de como tem sido a atuação do Sisema,**  
447 **da SEMAD, nesse aqodamento das marcações na condução do processo de**  
448 **votação, o que não nos deixou essa margem para análise desse**  
449 **empreendimento.” Conselheiro Ricardo Goulart Castilho de Souza: “Em nome**  
450 **do Ibram e o Sindiextra, o parecer apresentado é conforme o parecer técnico e**  
451 **jurídico da Supram Sul de Minas. Dessa forma, encaminhamos a aprovação da**  
452 **LI e LO.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Eu tenho uma dúvida. Eu li**  
453 **o Parecer Único e fiquei com uma dúvida em relação à ampliação. Fala que é**  
454 **uma ampliação de um empreendimento que já se encontra instalado, que opera**  
455 **mediante Guia de Utilização do DNPM e Autorização Ambiental de**  
456 **Funcionamento e que esse empreendimento produz 1.500 m<sup>3</sup>/ano de quartzito,**  
457 **na extração de quartzito. Eu gostaria de saber se essa ampliação é para**  
458 **aumentar em quanto a produção. Isso não ficou muito claro.” Cezar Augusto**  
459 **Fonseca e Cruz/SEMAD: “De fato, se trata de uma ampliação da produção, do**  
460 **volume que extrai de rocha. É uma mina já em operação, as medidas de**  
461 **controle instaladas, todas operando e funcionando conforme atestado em**  
462 **vistoria. E essa ampliação foi registrada dentro do processo administrativo e do**  
463 **Parecer Único. Inicialmente, tinha uma área de extração operada por AAF, e vai**  
464 **passar 21.600 m<sup>3</sup>/ano, conforme registrado na página 4 do parecer, no primeiro**  
465 **parágrafo.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “É porque no Estudo de**  
466 **Impacto Ambiental não tinha essa informação. Tinha no parecer, eu não achei.**  
467 **Então, eu tenho algumas considerações para fazer, que eu analisei o Estudo de**

468 Impacto Ambiental que subsidiou a análise desse processo. Na página 17 do  
469 Estudo de Impacto Ambiental fala-se que o empreendimento é de pequeno  
470 porte. Mas não é. De acordo com a DN 217/2017, o empreendimento é de  
471 grande porte com médio potencial poluidor. Por isso que ele foi classificado  
472 como classe 4. Em relação à questão das pilhas de estéril, o Estudo de Impacto  
473 Ambiental frisa o tempo todo que esse empreendimento gera muito estéril. Em  
474 torno de 85% do que se extrai é estéril. Isso está bem frisado, é um impacto  
475 significativo desse tipo de empreendimento. E, no entanto, não foram propostas  
476 alternativas locais para disposição das novas pilhas de estéril decorrente  
477 dessa ampliação. Apenas foram definidos os locais com alguns critérios que  
478 foram falados, afastamento de drenagem, utilização de área de topografia mais  
479 adequada, mas não se propuseram alternativas para determinar a melhor  
480 localização dessas novas pilhas de estéril. E uma outra questão também é que  
481 não foi abordada a questão de alternativas tecnológicas, simplesmente se  
482 descreveu o processo de lavra do quartzito, que é feito com emprego de  
483 ferramentas manuais, mas não se discutiram eventuais alternativas  
484 relacionadas a tecnologias de extração desse tipo de rocha. Então, o Estudo de  
485 Impacto Ambiental não cumpriu o objetivo de discutir essas alternativas, discutir  
486 os impactos das alternativas e escolher aquela de melhor viabilidade ambiental.  
487 Também não foi discutida a alternativa de não se implantar o empreendimento,  
488 como deve ser incluído no Estudo de Impacto Ambiental.” Cezar Augusto  
489 Fonseca e Cruz/SEMAD: “O empreendimento operava com AAF, por isso ele  
490 era, de fato, de pequeno porte, conforme a DN vigente quando obteve essa  
491 Autorização Ambiental de Funcionamento. Conforme registrado no Parecer  
492 Único, em função dessa ampliação de produção, ele passa a ser classificado  
493 como de grande porte e médio potencial poluidor, fator que o remete para a  
494 decisão da câmara técnica. Quanto à questão da alternativa locacional, está  
495 frisado na página 3 do parecer único que ele vai operar as pilhas que já existem  
496 e que estão em operação no empreendimento. Então, ele vai continuar  
497 executando a lavra nas frentes de lavra já instaladas. Cada uma das frentes de  
498 lavra possui a sua própria pilha de rejeitos, e vão continuar sendo operadas  
499 essas pilhas. A Supram entende que não há que se discutir essa questão de  
500 alternativa locacional porque estamos tratando de um impacto já consolidado, já  
501 instalado no local, e vai continuar se operando e se consolidando dentro desse  
502 mesmo local. Por isso, a Supram Sul de Minas entende que essa questão de  
503 alternativa locacional se mostra não necessária nessa discussão do processo  
504 em tela. Quanto à questão tecnológica, é importante frisar que, de fato, a lavra  
505 do quartzito é bastante artesanal. No caso desse empreendedor em si, se  
506 falarmos economicamente sobre ele, é um pequeno empreendedor, é uma  
507 microempresa. Então, sua capacidade de investimento é mais baixa com  
508 relação a outros extratores de quartzito. Mas ainda assim, mesmo aqueles que  
509 fazem a lavra e que têm maior capacidade econômica, mesmo assim, a prática  
510 da lavra do quartzito é uma lavra muito artesanal comparada com outras

511 minerações. Então, a questão tecnológica ela a pratica da melhor forma  
512 possível e com o menor impacto possível para a questão que está em tela aqui.”  
513 Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz: “Só a título de informação, a região de  
514 Alpinópolis realmente é uma região de extração de quartzito, e, como foi dito, a  
515 recuperação de quartzito é muito baixa, só de 20%, e o resto é rejeito. Então, o  
516 DNPM, através do escritório de Poços de Caldas, aonde eu estou lotado, vem  
517 trabalhando já com essa região para tentar mudar esse rejeito. Inclusive, tem  
518 empresas cimenteiras interessadas nesse material para substituir a areia no  
519 processo. Então, o DNPM vem fomentando isso, porque um dos nossos  
520 objetivos é justamente aproveitar o máximo possível do material em si. Como  
521 são 80% de rejeitos, é muita coisa. Então, nós estamos fazendo um trabalho  
522 com essa região e pretendemos depois levar para São Tomé também. Então, só  
523 a título de informação, que estamos tentando, o DNPM, a ANM, aproveitar o  
524 máximo possível, porque é um passivo muito grande, tanto de São Tomé quanto  
525 da região.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Realmente, é uma iniciativa bem  
526 interessante do DNPM, porque um aproveitamento de 20% precisa ser  
527 melhorado, realmente. Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Só a título de  
528 esclarecimento, esse tipo de lavra de quartzito, como o Claudinei já informou, o  
529 produto final são placas, normalmente, utilizadas para pisos e, algumas vezes,  
530 revestimento. Então, o processo extrativo do quartzito, de fato, é bastante  
531 artesanal porque não pode danificar. E muita das vezes a área que é utilizada  
532 para produção não atende a especificação do mercado. Essa é uma das  
533 principais razões da quantidade de rejeitos que tem. Isso é característico de  
534 rocha ornamental quando se tira material que, a despeito de estar localizado em  
535 uma área que é potencialmente para produção, mas, após a extração do  
536 produto, a sua utilização final não é possível em razão de problemas próprios da  
537 rocha. Então, essa é a razão da existência de um volume tão acentuado, um  
538 percentual tão acentuado de rejeitos. Agora, não só na região, como o Claudinei  
539 falou, do aproveitamento, mas é muito a questão de mercado também. Se nós  
540 vamos brigar no sentido de transformar essas placas em areia, nós vamos  
541 competir no mercado com produtores de areia de aluvião, areia de rio. Então,  
542 fica difícil, às vezes, conseguir, porque é o custo para um empreendedor e um  
543 microempreendedor investir no aproveitamento do rejeito para produção de  
544 areia. Mas é um caminho, certamente, tecnologicamente. É o que eu tenho dito,  
545 o objetivo do nosso trabalho aqui é exatamente o licenciamento ambiental, fazer  
546 com que possamos discutir aqui, inclusive, recomendar e, muitas das vezes,  
547 nem aprovar, se aquilo não traz o benefício ambiental que queremos.”  
548 Presidente Breno Esteves Lasmar: “Até porque é um caminho interessante que  
549 possamos pensar em um estímulo a uma política regionalizada de  
550 aproveitamento melhor desses materiais para que possamos estimular outras  
551 formas de economia local, além da tradicional.” **7) PROCESSOS**  
552 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) GO4**  
553 **Participações e Empreendimentos S/A Mina da Baratinha. Lavra a céu**

554 **aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro. Obra de infraestrutura**  
555 **(pátios de resíduos, produtos e estradas para transporte de minério/estéril,**  
556 **pilhas de rejeito/estéril, posto de combustível, unidade de tratamento de**  
557 **minerais (UTM). Antônio Dias/MG. PA 018432/2011/003/2018, DNPM**  
558 **832.216/2002. Classe 6. Apresentação: Supram Leste Mineiro. Retorno de**  
559 **vista: Fonasc, Sindiextra e Ibram.** Licença concedida por maioria nos termos  
560 do Parecer Único. A Presidência registrou votos favoráveis das seguintes  
561 representações: Cefet, Federaminas, Ibama, Segov, DNPM, Crea, Sindiextra,  
562 Ibram, Seccri, Codemig e Sedectes. Registrado voto contrário do Fonasc.  
563 Declaração de voto. Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Voto contrário, apesar da  
564 atitude do empreendedor, e que vários outros sigam e sejam pressionados  
565 realmente pela SEMAD para que sigam por esse caminho. Mas, pelo que foi  
566 relatado no nosso parecer de vista, nós tivemos esse voto contrário.” **Registro**  
567 **das discussões que antecederam a votação deste processo.** Conselheiro  
568 Lúcio Guerra Júnior: “Mais uma vez, devido à marcação da 25ª reunião,  
569 extraordinária, não houve tempo hábil para que o Fonasc se debruçasse e  
570 pudesse fazer análise mais minuciosa desse empreendimento. E, em uma outra  
571 oportunidade, em situação similar, em que foi votado Licença Prévia  
572 concomitante com Licença de Instalação, em 2017, o Fonasc já teve  
573 manifestação contrária ao empreendimento, chamando a atenção para o  
574 empreendimento. Entre os documentos de 2018, já tramitados no próprio Siam,  
575 formalizados junto ao requerimento da LO, no parecer, ficou claro que o  
576 empreendimento da Mina da Baratinha, no município de Antônio Dias,  
577 apresenta um histórico de seus licenciamentos repleto de percalços, inclusive, o  
578 que justifica a assinatura do termo de ajustamento de conduta de Licença de  
579 Instalação Corretiva, que demandaria uma análise de processo mais criteriosa  
580 nesse novo processo autorizativo. Há que se salientar que, conforme  
581 apresentação de barragens de contenção de rejeitos para alteamento a  
582 montante, do processo em análise, realizada na reunião do COPAM em 2017,  
583 nesse contexto minerário está a barragem de rejeito de Voçoroca, que, por si  
584 só, demandaria uma atenção especial por esse empreendimento. Então, já  
585 houve essa manifestação do Fonasc, anteriormente, e nós vimos trazer  
586 novamente isso em pauta. Não tem sido garantido – repito, mais uma vez – ao  
587 Fonasc o tempo hábil para a avaliação por completo desse empreendimento,  
588 haja vista que nós estamos aqui com retorno de vista. Foram pautados sete  
589 empreendimentos com inúmeras páginas para ser analisadas. Então, o Fonasc  
590 já declara o voto pelo indeferimento neste processo em questão.” Conselheira  
591 Paula Meireles Aguiar: “O nosso parecer foi entregue tempestivamente, nós  
592 somos favoráveis à concessão da LO nos termos do parecer da Supram do  
593 Leste.” Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz: “Esse processo eu acho que  
594 merece um destaque por parte do DNPM, porque foi um dos primeiros logo  
595 após o acidente da Samarco, que é uma barragem a montante. Logo após, a  
596 empresa se viu, com todo o contexto que aconteceu, na obrigação de fazer a

597 mudança de projeto. Então, hoje essa disposição de rejeito é realmente o  
598 empilhamento. Inclusive, o rejeito é filtrado. Eu estou falando porque eu  
599 conheço o processo, participei, vi. Ele é filtrado, é dirigido para o empilhamento  
600 através de caminhão, então, tem umidade de 15% a 12%, muito baixa. Hoje,  
601 nesse empreendimento, não existe barragem, é um empilhamento de rejeitos.  
602 Para se ter uma ideia, o rejeito vai de caminhão para o local de disposição. Só  
603 deixar isso claro, porque eu acho que merece um destaque. Pelo menos que eu  
604 vi foi uma das primeiras que fizeram essa mudança logo após o acidente.”  
605 Wesley Maia Cardoso/Supram Leste Mineiro: “Complementando o que o  
606 conselheiro do DNPM já relatou acerca da questão da antiga barragem da  
607 Voçoroca, esse empreendimento teve uma Licença de Operação para Pesquisa  
608 Mineral ainda em 2012. Em 2012, ele também obteve a Licença Prévia para a  
609 fase de lavra definitiva. Dali para frente ele iniciou a etapa de pesquisa mineral,  
610 enquanto, paralelamente, caminhava o procedimento de lavra definitiva para fins  
611 de obtenção da Portaria de Lavra. Dado o fato do rompimento da barragem de  
612 rejeito da Samarco, a equipe técnica também já havia questionado uma forma  
613 de se trabalhar uma alternativa tecnológica que não fosse a barragem de rejeito.  
614 A escala produtiva do empreendimento é muito pequena, então, ele comportava  
615 esse novo arranjo de uma forma mais factível. Então, nós já havíamos feito  
616 algumas reuniões com o empreendedor nesse sentido também. Então, essa  
617 barragem de rejeito foi descomissionada em um procedimento de alteração do  
618 plano de aproveitamento junto ao DNPM, e essa manifestação saiu entre a fase  
619 de pesquisa e a fase de lavra. Já na fase de pesquisa, ainda quando tramitava o  
620 procedimento de descomissionamento junto ao DNPM, o empreendedor já havia  
621 apresentado uma alternativa tecnológica que consiste em baias de recirculação  
622 desse rejeito. O rejeito desce da UTM – a parte de concentração dos finos –, cai  
623 nessas baias de circulação, e é feita limpeza alternativa das baias. Na última  
624 baia, há, sim, acumulação de água, que volta novamente para o processo  
625 produtivo. Então, tem uma recirculação do volume de massa hídrica com um  
626 complemento de água através de captação nova. Então, desde a fase de  
627 pesquisa, o empreendedor já tinha desenvolvido uma alternativa tecnológica em  
628 meio ao pedido de descomissionamento da barragem junto ao DNPM. Após  
629 essa aprovação perante a autarquia federal, ele apresentou nos autos do  
630 processo de lavra a complementação de mais um conjunto de baias que  
631 viabilizasse a substituição permanente desse volume que ficaria retido por essa  
632 antiga barragem de rejeito, eliminando em si a barragem de rejeito do processo.  
633 Então, nesse processo, a barragem não existe mais. Na verdade, desde a fase  
634 de pesquisa, a barragem já não funciona mais, não é nem dessa fase de lavra.  
635 Então, lá hoje tem uma pilha de rejeito, que é a dita pilha de rejeito da  
636 Voçoroca. Ela foi substituída, foi alterada a alternativa tecnológica de uma  
637 barragem para uma pilha de rejeito. O alteamento que, à época dos fatos, nós  
638 presenciamos ainda na fase em que se estava se desenvolvendo em relação à  
639 fase inicial, da cota 272 para 277 – se não me engano –, esse alteamento foi

640 removido, e só ficou apenas um maciço inicial desse dique de partida com a  
641 bacia de contenção de sedimentos a jusante da antiga barragem. Tanto é que lá  
642 no parecer de LIC, que foi para a pauta da CMI, o ano passado, uma das fotos  
643 que compõem o relatório fotográfico mostra, inclusive, a equipe realizando a  
644 fiscalização no local, e nós já caminhávamos sobre essa antiga área. Então, a  
645 área já estava preenchida com disposição de rejeito e estéril do processo.  
646 Então, lá não tem mais barragem. Em relação à questão da intervenção  
647 ambiental, durante a fase de vistoria para a etapa de lavra definitiva, nós  
648 identificamos que houve uma movimentação de massa. Isso foi presencial, nós  
649 vimos que estava tendo um deslocamento de massa na área onde estava a  
650 antiga cava Sul. Essa área seria sobreposta pela pilha de rejeito Sul, e o  
651 empreendedor havia feito o comunicado de intervenção emergencial. Então,  
652 diante dos fatos, nós, inclusive, relatamos isso no relatório de vistoria 60/2017,  
653 que compõem o processo de instalação corretiva, porque a LP foi em 2012. Não  
654 teve LP com LIC. Foi uma LP em 2012. Dada a questão da alteração do arranjo,  
655 o empreendedor já apresentou o processo na fase de LIC, porque ele já estava  
656 com uma infraestrutura implantada devido à fase de pesquisa mineral, porque  
657 ele já operava em escala reduzida. Nesse contexto, a equipe de campo – lógico,  
658 não tem como fingir de conta que não está vendo o que que está acontecendo –  
659 identificou que tinha uma movimentação de massa. O empreendedor já estava  
660 promovendo os estudos necessários para o rearranjo da pilha de rejeito e estéril  
661 Sul, onde estavam sendo feitos esses trabalhos, porque tinha que remover toda  
662 a massa de material que tinha se deslocado. E o empreendedor comunicou  
663 nesse procedimento. Esse protocolo, na verdade, é só um comunicado. O  
664 processo em si somente foi formalizado, se eu não estou enganado, em julho de  
665 2017, junto ao Núcleo de Timóteo. Então, quando estávamos analisando, no  
666 processo administrativo, o comunicado de intervenção emergencial, o  
667 empreendedor já estava com a Licença de Instalação Corretiva concedida. Em  
668 meio a essa etapa, o empreendedor formalizou o procedimento de Licença de  
669 Operação. E ainda assim o DNPM publicou a Portaria de Lavra dele. Quando se  
670 publica Portaria de Lavra, perde-se o efeito da Guia de Utilização, motivo pelo  
671 qual, embora o comunicado tenha sido feito dentro dos autos do processo  
672 administrativo de pesquisa minerária, não havia uma justificativa de se trazer  
673 esse comunicado à Câmara Minerária de um processo que não mais existirá.  
674 Porque, desde a Portaria de Lavra, perde-se todo o efeito, tanto da outorga de  
675 extração quanto da outorga ambiental para fins de execução dos trabalhos.  
676 Então, a única opção que se tinha era trazer esse procedimento de intervenção  
677 literalmente atrelado ao processo de fase de lavra mesmo, da fase de Licença  
678 de Operação. Motivo pelo qual esse lapso temporal, nós tivemos que  
679 desentranhar um documento de dentro da fase de pesquisa para a fase final de  
680 lavra. E outro fato, que pode ser, inclusive, verificado pelo próprio parecer, entre  
681 as páginas 7 e 9, nós contextualizamos a evolução dos limites geográficos  
682 desse empreendimento. Na página 9, logo na primeira figura, onde está a



683 projeção do arranjo final da pilha de rejeito Sul, pode-se perceber que tem umas  
684 marcações em verde e uma marcação em vermelho hachuradas, o que é  
685 justamente a área que foi necessária à remoção do material que havia sido  
686 movimentado para fins de definição do novo limite dessa pilha. Esse  
687 procedimento de intervenção, embora tenha sido iniciado na fase de pesquisa,  
688 interferiu no plano diretor final da fase de lavra, motivo pelo qual entendemos  
689 que não caberia mais julgar esse procedimento, trazer para julgamento esse  
690 procedimento, dentro do processo de pesquisa, essencialmente vinculado ao  
691 processo de lavra, porque alterava o arranjo final da fase de lavra. Só para  
692 contextualizar os dois pontos que foram levantados pelo conselheiro do Fonasc.  
693 Outro ponto que diz respeito a esse processo é o seguinte. Na condicionante  
694 14, foi requerida ao empreendedor, dada a condição do efeito suspensivo que  
695 passou a operar desde o Decreto 47.137, nós condicionamos ao empreendedor  
696 apresentar a manifestação final da lepha. Porque, na fase de LIC, o lepha havia  
697 se manifestado que, para o início dos trabalhos na fase de operação, haveria  
698 que se aguardar a manifestação final do lepha. Então, entre o fechamento do  
699 parecer da etapa de LO e a atual reunião, o lepha se manifestou. Inclusive,  
700 esse manifesto do lepha faz parte, está nos autos do processo. Devido a esse  
701 fato, nós solicitamos a exclusão da condicionante 14 do Parecer Único, porque,  
702 já neste momento, ela já não faz mais sentido, nessa etapa.” Conselheiro  
703 Newton Reis de Oliveira Luz: “Eu queria aproveitar a oportunidade, Wesley,  
704 para cumprimenta-lo. Eu achei sensacional, muito bem-feito o seu parecer. Isso  
705 também desmistifica um pouco dizer que a equipe da SEMAD não tem  
706 competência para isso ou para aquilo. A análise que foi feita, a meu juízo,  
707 opinião pessoal minha, está muito bem-feito o seu parecer. A defesa da  
708 argumentação que você fez aqui coincide com o que nós escutamos ontem na  
709 reunião com o empreendedor. Muito do que você falou aqui é exatamente o que  
710 foi dito pelo empreendedor, da equipe que nos convidou para participar da  
711 reunião. Então, da minha parte, eu estou inteiramente à vontade para  
712 encaminhar o meu voto.” Conselheiro Ricardo Goulart Castilho de Souza: “Indo  
713 na linha que o conselheiro Newton falou, elogiar mesmo o trabalho e o relato.  
714 Muito didático, explicativo, de fácil entendimento. Aí, eu falo por mim e acho que  
715 o Newton falou também. E enaltecer que continuem nessa qualidade de  
716 trabalho que vocês vêm trabalhando sempre. E desmitificar que não há  
717 competência. Eu acho que tem muita competência técnica e jurídica dentro da  
718 SEMAD e nas Suprams.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Eu queria  
719 apenas ressaltar que esse é um exemplo da viabilidade de alternativas às  
720 barragens de rejeito a úmido. Eu acho que nós deveríamos prestar mais  
721 atenção nesse assunto. Os riscos que envolvem as barragens de rejeito a  
722 úmido são muito altos. Não justifica mantermos essas barragens, mantermos  
723 esse processo. E a viabilidade demonstrada em mais um empreendimento. E  
724 fora do Brasil diversos, inúmeros empreendimentos.” Presidente Breno Esteves  
725 Lasmar: “Iniciativa interessante da empresa.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:

726 “Nós vemos, junto com as palavras do Júlio, do Ibama, com bons olhos, que  
727 jeito tem, como foi explicado aqui pelo conselheiro Claudinei, do DNPM, e pelo  
728 técnico da SEMAD. Por que não avançar nesse sentido e não pensar só no  
729 empreendedor, em redução de custo? Que é o que fica parecendo das  
730 tragédias, dos impactos, tanto sociais quanto ambientais. É o que fica mais  
731 sobressaltado sobre cada licenciamento. Então, maneira de fazer correto e  
732 andar todos os empreendimentos de uma maneira melhor para as pessoas e  
733 para o meio ambiente tem.” **7.2) Mosaic Fertilizantes P&K S/A. (ex-Vale**  
734 **Fertilizantes S/A.). Barragem de contenção de rejeitos/resíduos, categoria**  
735 **de classe III. Tapira/MG. PA 00001/1988/031/2017, DNPM 930.785/198.**  
736 **Classe 6. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.**  
737 **Retorno de vista: Fonasc, Sindiextra e Ibram.** Licença concedida por maioria  
738 nos termos do Parecer Único. A Presidência registrou votos favoráveis das  
739 seguintes representações: Federaminas, Segov, DNPM, Crea, Sindiextra,  
740 Ibram, Seccri, Codemig e Sedectes. Registrados votos contrários do Ibama e do  
741 Fonasc. Registrada ainda abstenção do Cefet. Declarações de votos.  
742 Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “A minha razão já foi explicitada  
743 anteriormente. A minha posição será, enquanto não receber uma orientação  
744 diferente de Brasília, contrária à expansão de qualquer empreendimento que se  
745 utilize de barragem de rejeito a úmido. Por segurança.” Conselheiro Lúcio  
746 Guerra Júnior: “Eu voto contrário pelo que foi já explicitado no parecer de vista,  
747 em especial, por se tratar de uma barragem que, se hoje não é a montante, é  
748 uma barragem de rejeito, igual o conselheiro Julio falou, que deveria ser abolida  
749 de qualquer licenciamento de exploração mineral que for se fazer em Minas  
750 Gerais, e por ela se tratar, pelo menos uma parte da vida dela, de ser uma  
751 barragem a montante, que tem uma situação de risco maior que as outras.”  
752 **Registro das discussões que antecederam a votação deste processo.**  
753 Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Antes da apresentação do parecer de vista,  
754 presidente, eu faço a solicitação também à Presidência, à mesa, para retirada  
755 desse item de pauta pelo fato de esse empreendimento também ser um  
756 empreendimento com barragem a montante e pela alteração da legislação após  
757 o rompimento de Mariana, em especial, o decreto que mudou a legislação para  
758 não aceitar mais esse tipo de construção de barragem. Eu faço essa solicitação  
759 à mesa.” Anderson Mendonça Sena/Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba:  
760 “A respeito do questionamento do conselheiro sobre alteamento a montante  
761 dessa barragem, o objeto dessa licença não é alteamento a montante, é  
762 alteamento de linha de centro. Foi realizado já alteamento a montante  
763 anteriormente a esse, não é objeto dessa licença. Esse alteamento é de linha  
764 de centro.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “A questão, inclusive, presidente, é  
765 em relação que a barragem, o procedimento do requerimento fere o dispositivo  
766 do Decreto 46.993, já que foi formalizado em data posterior ao mesmo. Mais a  
767 explicação em relação à temporalidade da solicitação do alteamento. Eu não  
768 entendi por que não é um barramento a montante e que agora está sendo de

769 centro. Mas em relação aos prazos do requerimento desse empreendimento em  
770 relação à legislação, que nós entendemos que não está de acordo.” Anderson  
771 Mendonça Sena/Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: “O alteamento  
772 sempre foi feito por linha de centro até a cota 2.210. Dessa cota até a cota  
773 2.217,5, foi feito um alteamento, somente, a montante, alteamento esse anterior  
774 ao decreto em questão, que proíbe alteamento a montante. E ainda assim eu  
775 queria chamar atenção do representante da empresa para explicar com mais  
776 detalhe esse alteamento a montante que foi feito, porque foram realizadas  
777 adequações, e esse alteamento passou a ser considerado alteamento de linha  
778 de centro. Eu quero chamar a representante da empresa para esclarecer com  
779 mais detalhes.” Caroline Oliveira/Mosaic Fertilizantes: “Como já informado pelo  
780 Anderson, essa barragem iniciou a operação junto com a operação da unidade,  
781 na década de 80. Essa barragem opera desde então. Ela foi construída com o  
782 método de linha de centro deslocado a jusante. Quando ela já estava na cota  
783 mais ou menos de 80 m, foi feito o último alteamento de 7,5 m por método a  
784 montante. Com a mudança da legislação, foi feita uma Licença de Operação  
785 Corretiva para reconformação dos taludes, e essa barragem, toda ela, ficou  
786 como linha de centro deslocado a jusante. Então, mesmo esses 7,5 que tinham  
787 sido feitos a montante foram descaracterizados, e barragem toda hoje se  
788 encontra com método construtivo de linha de centro deslocado a jusante. Essa  
789 Licença de Operação Corretiva passou por aqui no ano passado, foi feita a obra  
790 de alteamento com LP e LI, que foi aprovado também neste Conselho, e nós já  
791 fizemos a obra da primeira fase até à cota 1.220 nesse mesmo método. Então,  
792 o método a montante não se aplica mais a essa barragem. Inclusive, à época,  
793 foi feito um inquérito civil, foi acompanhado pelo Ministério Público, e esse  
794 inquérito já foi, inclusive, arquivado junto com a Licença de Operação Corretiva.”  
795 Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Por enquanto, a mesa ainda não se  
796 manifestou quanto à retirada ou não, preliminarmente à apresentação do  
797 parecer de vista.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “O fato é: esse  
798 empreendimento não se caracteriza, de acordo com o que foi exposto aqui  
799 pelos representantes tanto da Supram quanto da empresa, como sendo de  
800 alteamento a montante. E por essa razão eu entendo prejudicado o pedido de  
801 retirada.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Eu tenho uma informação contrária,  
802 que está, inclusive, exposta no parecer de vista, que, de acordo com a  
803 apresentação feita em reunião do COPAM do dia 14/7/2017, ‘barragem de  
804 contenção de rejeitos, alteamento para montante, processo em análise’.  
805 Inclusive, apresentado em várias instâncias do COPAM e do CRH. A barragem  
806 de rejeito, na época, da Mosaic Fertilizantes, em Tapira, foi falada como uma  
807 barragem de alteamento a montante. Então, o próprio Estado é que trouxe essa  
808 informação nessa reunião realizada em 14/7/2017. Diante disso, sendo essa  
809 barragem de rejeito com alteamento para montante, o processo administrativo  
810 formalizado anteriormente à entrada em vigor do Decreto 46.993/2016, de  
811 número 0001/1988/025/2014, o Fonasc entende que não foi formalizado a

812 conteúdo esse procedimento do licenciamento da barragem de rejeito.”  
813 Presidente Breno Esteves Lasmar: “Foi apresentado aqui, tanto pelo  
814 representante da Supram quanto pelo empreendimento, que houve uma  
815 modificação com relação à questão estrutural, que passou, então, a se adotar  
816 um novo método, e esse método é o de centro. Correto? Então, eu acredito que,  
817 por mais que esse empreendimento tenha sido, anteriormente, tratado e  
818 licenciado da forma, agora ele tem uma característica distinta e, por essa razão,  
819 estaria fora da vedação contida na legislação apresentada. Então, eu mantenho  
820 a discussão do assunto e retorno a palavra, se for necessário, ao conselheiro  
821 para os demais pontos.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Apresentando o  
822 parecer de vista, eu vou repetir algumas coisas que já foram ditas, inclusive,  
823 para reforçar o nosso entendimento de que a barragem é uma barragem de  
824 alteamento a montante. Então, é uma barragem reconhecida como de grau dos  
825 acidentes que houve com rompimento de barragem, um método que é  
826 precavido de segurança para o meio ambiente e para a população. O  
827 empreendedor, parece que há um descaso também em propor as licenças que  
828 levam em consideração uma produção anual separada da produção futura. Fica  
829 claro e evidente que a ação do empreendedor é estabelecer análises de  
830 diferentes etapas de desenvolvimento da atividade, quando deveria ser  
831 analisada de modo mais completo em suas ações licenciadas, levando em  
832 consideração a vida útil da barragem e o seu impacto ambiental integral, o que  
833 não é feito. Essa ação de partilhamento do licenciamento, que ficou, inclusive,  
834 demonstrado de alteração de montante para jusante, tem sido observada em  
835 diferentes empreendimentos de grande porte, o que não é viável nem tampouco  
836 seguro para a sociedade, haja vista os reais impactos impostos pela atividade,  
837 que ficam camuflados e divididos em etapas de desenvolvimento. Nesse  
838 licenciamento, o próprio empreendedor menciona um projeto futuro de vida útil  
839 da barragem de rejeito. No entanto, solicita alteração com base no processo  
840 atual, limitado a uma conta de 1.220 m. Outras ações demonstram também  
841 falha no planejamento a longo prazo pelo empreendedor, o que coloca em  
842 dúvida a responsabilidade em lidar com atividades de extremo risco e impacto,  
843 como foi o caso do aterramento ocorrido sem a devida autorização ambiental e  
844 outras ocorrências, como o aparecimento de processo erosivo no talude da  
845 barragem BL1. Eu não vou tecer, novamente, a implicação de ser uma  
846 barragem a montante, que está, no nosso ver, em desconformidade com os  
847 artigos 7º e 8º do Decreto 46.993, uma vez que o presidente já indeferiu o nosso  
848 pedido de retirada de pauta. Na região, tem um temor, não só no caso dessa  
849 barragem, mas de outros aqui no Estado de Minas Gerais. Há pouco tempo,  
850 Casa de Pedra, Congonhas, sempre tendo esses alvoroços e essas  
851 preocupações com a segurança da barragem e, de certa forma, com as  
852 pessoas que podem ter suas vidas ceifadas por causa de um rompimento. Lá  
853 em Tapira também já tiveram coisas similares a isso, teve rompimento da  
854 barragem em Tapira, no Alto Paranaíba, com reportagem, em 2016. O próprio

855 NEA também já fez um alerta, um comunicado de acidente de erosão no talude  
856 da barragem da Vale em Tapira. Então, essa é uma preocupação constante,  
857 inclusive, pela permanência de moradores e o licenciamento que continua de  
858 barragens de rejeito, em qual grau de construção que for, com moradores a  
859 jusante. Dessa forma, essa convocação da 25ª reunião, extraordinária, da  
860 Câmara de Atividades Minerárias, para dia 10/5, hoje, como a última reunião foi  
861 realizada no dia 27/4, com prazo do dia 4/5 para enviar o parecer de vista,  
862 somente sete dias de prazo, inviabilizou o Fonasc de fazer o parecer, de  
863 apreciar esse processo administrativo de Licença de Operação de uma das  
864 barragens de rejeito do complexo minerário da Fertilizante, da Vale, de forma  
865 que não foi garantido e salvaguardado pelo Estado o direito do Fonasc de fazer  
866 essa análise mais minuciosa. Manifesta assim o Fonasc a sua indignação por  
867 ter sido impedido de cumprir seu dever na defesa e preservação do meio  
868 ambiente para as presentes e futuras gerações, direito fundamental e também  
869 dever expresso na Constituição Federal, em seu artigo 225. E o Fonasc já vem  
870 adiantar o seu voto, uma vez que não foi retirado de pauta. Nós registramos  
871 preocupação com as decisões que serão tomadas a respeito desse  
872 licenciamento na presente reunião e declaramos o voto pelo indeferimento  
873 dessa licença, devido às situações já apresentadas no parecer de vista.”  
874 Presidente Breno Esteves Lasmar: “Conselheiro, eu gostaria apenas de deixar  
875 um ponto aqui um pouco mais claro. Os prazos regimentais que estão previstos  
876 estão sendo obedecidos pela SEMAD. Eu creio que, se nós temos alguma  
877 questão de proposição até de eventual melhoria a esse Regimento, por conta  
878 de poder assegurar um tempo maior para promover o debate, nós poderíamos  
879 trabalhar em uma proposta tanto das entidades aqui, do Fonasc e outras  
880 entidades que, eventualmente, possam contribuir, de forma que possamos  
881 revisar o Regimento e trazer um pouco mais de adequação à norma com os  
882 fatos que estão sendo colocados. Mas apenas para deixar claro que os prazos  
883 regimentais estão sendo obedecidos, e, eventualmente, possamos aperfeiçoar  
884 essa norma. Eu gostaria, então, com os fatos que foram apresentados pelo  
885 conselheiro, de convidar o representante do empreendimento para manifestar  
886 aqui se há algo mais a esclarecer.” Conselheiro Ricardo Goulart Castilho de  
887 Souza: “Nós apresentamos nosso relato de vista conforme o parecer técnico e  
888 jurídico, pela concessão da licença. E eu acho que fico mais tranquilo ainda  
889 depois das informações técnicas prestadas aqui pelo corpo técnico da Câmara.  
890 E gostaria de repetir um pouco o que o conselheiro Newton falou, bate  
891 exatamente com o que foi feito ontem em relação ao empreendedor, as  
892 informações dadas pelo empreendedor não mudam nem uma vírgula com o que  
893 foi dado aqui em relação à parte técnica. Isso nos dá mais segurança, mais  
894 confiabilidade em relação ao nosso parecer de vista apresentado.” Conselheira  
895 Adriana Alves Pereira Wilken: “Eu lembro desse processo, foram julgadas aqui  
896 a LP+LI, em agosto de 2017. Eu analisei o EIA na época e lembro que foi  
897 apresentado o estudo separado, na verdade, um documento de 12 páginas,

898 contemplando possibilidade de alternativas tecnológicas em relação à  
899 barragem. Na verdade, foi um documento separado, não estava contemplado no  
900 Rima que foi submetido a consulta pública. E as alternativas propostas também  
901 foram só, basicamente, a construção de uma outra barragem ou o alteamento  
902 dessa atual barragem. Então, não se discutiram outras eventuais alternativas.  
903 Na época, na fase de Licença Prévia e Licença de Instalação, eu votei contra. E  
904 agora, lendo o Parecer Único referente à LO desse alteamento, eu notei, na  
905 página 2, a seguinte frase: 'Contudo, futuramente, torna-se necessária a  
906 construção de uma nova barragem, uma vez que o CMT ainda possui reservas  
907 para mais de 40 anos de operação'. Particularmente, eu discordo disso, não se  
908 pode descartar, previamente, a possibilidade de proposição de alternativas  
909 tecnológicas à disposição de rejeitos a úmido logo agora. Nós sabemos que  
910 essa reserva tem muito tempo de vida ainda, mas os futuros projetos poderão,  
911 sim, vir com alternativas diferentes dessa. Então, não vamos já aceitar isso  
912 agora. Eu entendo que agora é LO, não estamos discutindo mais viabilidade  
913 ambiental. Só para lembrar porque isso nós votamos aqui. E eu queria  
914 ressaltar também a questão que o conselheiro Lúcio sempre traz e eu corroboro  
915 em relação à falta da avaliação ambiental integrada, a questão da avaliação dos  
916 impactos cumulativos e sinérgicos de empreendimento de mineração. Isso está  
917 contemplado na Resolução Conama 01/86, mas, infelizmente, não está  
918 contemplado no termo de referência para os estudos ambientais, Estudo de  
919 Impacto Ambiental. Nós precisamos formar um Grupo de Trabalho, discutir a  
920 implementação de uma DN. Nós já temos a DN do COPAM 175/2012 para  
921 empreendimentos hidrelétricos. Temos que discutir, formar um Grupo de  
922 Trabalho, para propor uma DN semelhante para, realmente, implementar  
923 avaliação ambiental integrada relativa a empreendimentos minerários. Nós  
924 precisamos caminhar para isso. Eu estou à disposição para compor esse grupo,  
925 para ajudar a contribuir, para caminhar nesse sentido. Enquanto não tiver uma  
926 DN especificando o que deve ser contemplado nessa avaliação ambiental  
927 integrada, não vamos conseguir, realmente, implementar isso." Presidente  
928 Breno Esteves Lasmar: "Conselheira, está registrado, e eu vou pedir para que a  
929 secretaria executiva também leve ao nosso secretário o seu pedido para que  
930 possamos, então, verificar a forma de encaminhamento quanto à formação do  
931 grupo e discussão da proposição. Eventual retorno nós trazemos nas próximas  
932 reuniões." Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: "Hora nenhuma o Fonasc falou que  
933 o Regimento e que os prazos não estão sendo cumpridos. Só que, da maneira  
934 como está, que foi destacado, de certa forma, pelo próprio presidente, não  
935 estão possibilitando que seja, realmente, uma discussão, uma análise mais  
936 profunda e mais profícua em relação a cada licenciamento. Quando decisões  
937 referentes ao meio ambiente são tomadas, há que se considerar os princípios  
938 da precaução e da prevenção. O princípio da precaução, para ser aplicado,  
939 efetivamente, tem que suplantar a pressa, a precipitação, a improvisação, a  
940 rapidez insensata e a vontade de resultado imediato. É nesse sentido que nós

941 vimos falando e cobrando da SEMAD uma postura diferente. Porque não se  
942 pode alterar legislação e procedimentos em favor de uma suposta necessidade  
943 econômica de emprego, deixando em detrimento a Constituição Federal nos  
944 seus artigos que defendem o meio ambiente de maneira contrária. Então, tem  
945 que haver o equilíbrio, e, no meu modo de ver, no modo de ver do Fonasc, a  
946 SEMAD, nessa pressa, nesse açodamento de fazer essas reuniões com essa  
947 alteração de legislação que teve ultimamente no Estado de Minas Gerais, não  
948 vem contribuindo para isso.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Ok,  
949 conselheiro, foi mais mesmo, realmente, no sentido de podermos caminhar na  
950 linha de uma proposição para eventual ajuste de regra de funcionamento que  
951 possa atender essa expectativa e essa necessidade ou, de alguma forma,  
952 diminuir essa insatisfação que possamos estar tendo com o procedimento que  
953 conduzimos. Então, eu vejo que seria uma oportunidade para trazer a discussão  
954 e, eventualmente, levar para o foro adequado para propor esse ajuste.” **7.3) MIB**  
955 **- Mineração Ibirité Ltda. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido,**  
956 **minério de ferro; e pilha de rejeito/estéril. Brumadinho/MG. PA**  
957 **00437/2007/017/2016, DNPM 830.476/1986. Classe 5. Apresentação: Supram**  
958 **Central Metropolitana. Retorno de vista: Fonasc, Sindiextra e Ibram.**  
959 Licença concedida por maioria nos termos do Parecer Único. A Presidência  
960 registrou votos favoráveis das seguintes representações: Cefet, Federaminas,  
961 Ibama, Segov, DNPM, Crea, Sindiextra, Seccri, Codemig e Sedectes.  
962 Registrado voto contrário do Fonasc. Registrada ainda ausência do Ibram no  
963 momento da votação. Declarações de votos. Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:  
964 “Meu voto contrário é por tudo que foi debatido aqui e mostrado no parecer de  
965 vista do Fonasc.” Registro das discussões que antecederam a votação  
966 deste processo. Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Sobre o histórico do  
967 Parecer Único 69/2018, não informa – por isso, registramos – que, em 7/4/2017,  
968 o Ministério Público do Estado de Minas Gerais expediu recomendação conjunta  
969 002/2017 nos autos do inquérito civil 0090.13.000.256-2, referente à MIB  
970 Mineração. Nesse documento, para além de uma série de informações, estão  
971 os seguintes trechos. Eu não vou ler tudo, todo mundo já teve oportunidade de  
972 ler, mas o Ministério Público recomenda que não se proceda nenhum processo  
973 de licenciamento quanto a esse empreendimento. Pelo que parece, nós  
974 estamos aqui, mais uma vez, com a SEMAD ignorando essa decisão dessa  
975 recomendação, que mais tarde gerou uma ação civil pública com pedido de  
976 liminar, na qual constam vários trechos, e eu vou destacar alguns aqui. ‘Diante  
977 das irregularidades e dos riscos ambientais apontados no laudo de vistoria do  
978 Ceat, o Ministério Público formulou a recomendação 002/2017 ao Estado de  
979 Minas Gerais, especificamente, ao superintendente de Regularização da  
980 Supram Central Metropolitana, alertando para que adotasse as seguintes  
981 medidas: não se proceder qualquer tipo de licenciamento desse  
982 empreendimento. Não obstante os riscos e danos evidenciados no laudo de  
983 vistoria do Ceat/MPMG no referido Estado de Minas Gerais, por meio da

984 Supram, encaminhou expediente ao Ministério Público (Ofício 669/2017)  
985 informando o seu não acatamento integral às medidas recomendadas pelo  
986 Ministério Público, aduzindo, em síntese, que a atividade de extração de minério  
987 já estava finalizando, não havendo indícios de nenhuma situação que colocasse  
988 em risco a saúde da população e do meio ambiente. Adverte-se, nesse ponto,  
989 que, ao contrário do que foi asseverado pelo requerido Estado de Minas Gerais  
990 quanto à finalização da atividade de extração, as atividades minerárias  
991 prosseguiram a todo vapor. Conforme foi demonstrado pela ação civil pública do  
992 Ministério Público, o empreendimento minerário em questão prossegue, de fato,  
993 ainda hoje, operando à revelia da lei, gerando riscos de toda monta e  
994 ocasionando incalculáveis danos ambientais. Subentende-se que boa parte das  
995 atividades minerárias em questão opera mediante Autorização Provisória de  
996 Operação expedida pelo requerido Estado de Minas Gerais no bojo do processo  
997 administrativo 437/2007/017/2016. Toda a narrativa exposta na presente ação  
998 civil pública justifica a necessidade de intervenção judicial e de provimento  
999 jurisdicional capaz de inibir ilícitos e neutralizar riscos e reparar danos  
1000 ambientais, sobretudo, levando-se em conta que o Estado de Minas Gerais,  
1001 mesmo alertado, extrajudicialmente, por meio da recomendação 002, insistiu em  
1002 manter os efeitos da Autorização Provisória da Operação quedando-se omissa  
1003 quanto à adoção de medidas capazes de conter o rosário de irregularidades  
1004 perpetradas pela presente regra. Então, nós vemos que é um empreendimento  
1005 que tem já uma ação civil pública que questiona a sua continuidade de  
1006 funcionamento. De certa forma, já estavam falando que as atividades estavam  
1007 finalizando, e, ao contrário, as atividades continuam em operação. Sobre a  
1008 concessão da LP+LI desse empreendimento, parte das situações apresentadas  
1009 pelos documentos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais foi  
1010 apresentada aos conselheiros e técnicos representantes do Estado, assim como  
1011 outras, anteriores a esse licenciamento, mas não foram consideradas para que  
1012 as referidas licenças fossem indeferidas. Tem aqui, para conhecimento da CMI,  
1013 um ofício de inteiro teor da Sra. Rejane, que vem falando, não só nesse  
1014 empreendimento, mas em relação a todos, das irregularidades que vêm  
1015 cometendo, inclusive, de cotas atingidas em relação ao barulho, poeira,  
1016 detonações, o que parece que, nesse caso específico, é uma das coisas mais  
1017 graves que têm acontecido lá. E o empreendedor e a SEMAD mantêm essas  
1018 pessoas nesse convívio de vizinhança com o empreendimento, o que não  
1019 entendemos como e por que, e que deixa, inclusive, como foi falado aqui, novos  
1020 empreendimentos que estão aí para ser instalados, uma falsa impressão de que  
1021 essa atuação do empreendimento em relação aos vizinhos vai mudar. Nós  
1022 sabemos que não acontece e não está sendo verdade. De certa forma,  
1023 reiterando, mais uma vez, que, pelo prazo exíguo de tempo em relação à  
1024 reunião passada, pelo número de processos em pauta, o Fonasc poderia ter se  
1025 debruçado com maior tempo para fazer uma análise mais detalhada do  
1026 licenciamento. Para terminar, diante do que foi exposto, nós vamos votar pelo



1027 indeferimento, manifestamos pelo indeferimento da Licença de Operação desse  
1028 processo administrativo da Mineração de Ibitaré, pelo que foi apresentado no  
1029 parecer de vista.” Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Eu falo em nome do  
1030 Ibram e do Sindiextra. Primeiro, eu queria só fazer uma retificação na conclusão  
1031 do nosso parecer de vista. Nós colocamos que estamos de acordo com o  
1032 deferimento da LO, mas citamos o número errado do parecer. Na verdade, o  
1033 correto é ‘Parecer Supram Central 069/2018’. O nosso parecer, como já foi  
1034 disponibilizado, nós somos favoráveis à concessão da LO. Eu queria só fazer  
1035 dois comentários rápidos. Com relação à recomendação do MP que foi citada,  
1036 eu acho que ficou bem claro que, em nenhum momento, essa recomendação foi  
1037 ignorada pela Supram, que, inclusive, encaminhou, mandou uma técnica fazer  
1038 vistoria na área, uma socióloga, até porque as reclamações eram de cunho  
1039 social, de vizinhos. E não houve permissão desse vizinho de adentrar à área ou  
1040 de receber essa técnica. Mas, independente disso, houve uma resposta  
1041 completa e integral ao Ministério Público sobre todos os questionamentos da  
1042 recomendação. É importante falar isso porque a Supram não ignorou, em  
1043 momento nenhum, e não o faria jamais, uma recomendação do Ministério  
1044 Público. Com relação à ação civil pública, entendemos que é direito de todos  
1045 peticionar, inclusive, esse é o caminho correto, a via administrativa, judicial,  
1046 nesse caso, judicial. E o pedido de liminar não foi acatado, foi negado, assim  
1047 como o outro pedido de suspensão dos efeitos também foi negado. Então,  
1048 nesse processo que corre paralelamente, já tivemos duas decisões negativas.  
1049 Na verdade, favoráveis ao empreendedor. Eu acho que é importante fazer essa  
1050 contextualização porque, na verdade, a única comunidade, de fato, próxima lá,  
1051 pelo que consta nos autos – as informações estão nos autos; eu gostaria que  
1052 sejam até confirmadas, caso estejam aqui –, eles são favoráveis ao  
1053 empreendimento, sim. Existe apenas um vizinho, que, inclusive, tem um  
1054 questionamento judicial – está correto – contra a empresa, com relação ao valor  
1055 da área que ele pretende vender, valor do seu imóvel. Outro ponto interessante  
1056 é que estamos tratando da LO só da pilha de estéril. No momento, estamos  
1057 julgando a LO só de uma pilha de estéril. Essa questão de detonação também  
1058 foi um questionamento que eu fiz, porque é algo incômodo, eles não utilizam  
1059 detonação. Foi utilizada uma única vez para detonar a pedra de onde seria  
1060 inserida a pilha de estéril. Isso foi em agosto de 2016, nunca mais teve  
1061 nenhuma detonação. E mesmo essa detonação, que foi monitorada, com os  
1062 parâmetros, esteve dentro dos padrões. Mas, no momento, não existe, porque  
1063 eles não fazem mais lavra. De fato, a lavra acabou, agora eles estão minerando  
1064 a pilha de estéril deles, estão lavrando. Eu acho que a empresa está aí, a  
1065 equipe técnica também, e pode explicar melhor essa parte. Como foi um  
1066 processo muito discutido nas fases de LP e LI, na verdade, essas questões  
1067 todas nós tratamos, e acho que nada nos impede, caso haja um fato novo e  
1068 como há essa questão da negativa da liminar na ação civil pública, talvez  
1069 valesse a pena, realmente, mencionar. Mas, em nenhum momento, a Supram

1070 ou o próprio COPAM ignoraram a recomendação do Ministério Público. Houve  
1071 vistoria, houve resposta, e, na ação civil pública que corre em paralelo, as  
1072 decisões, até o momento, foram favoráveis ao empreendimento. Então, nós  
1073 somos a favor da concessão da LO com essa retificação, por favor, no número  
1074 do Parecer Único da Supram.” Phillipe Jacob de Castro Sales/Supram Central  
1075 Metropolitana: “Eu vou esclarecer, primeiro, com relação à recomendação 2 do  
1076 Ministério Público, que nós recebemos em 2017. Trata do empreendimento da  
1077 MIB como um todo, não só do objeto desse licenciamento, então, fala de outros  
1078 pits e de outras PDEs também. Só para fazer um histórico de porquê dessa  
1079 recomendação, foi porque, à época, houve um carreamento de terra que causou  
1080 uma degradação ambiental lá, e isso ocasionou o Ministério Público ir à área,  
1081 realizar a fiscalização e elaborar essa recomendação. Na verdade, são cinco  
1082 recomendações que o Ministério Público faz à Supram, e nós respondemos ao  
1083 Ministério Público nos seguintes termos que eu vou resumir para vocês. O  
1084 Ministério Público pede o cancelamento da APO que havia para a lavra, à  
1085 época, abstenção de concessão de licenças para aquelas atividades; que  
1086 analisássemos com as condicionantes de todas as licenças vigentes. E nós  
1087 respondemos nos seguintes termos. Nós fomos lá, imediatamente, após receber  
1088 a recomendação, a equipe da Supram fez a fiscalização. Nós verificamos que,  
1089 realmente, houve o carreamento de terra, o que é um fato que causa  
1090 degradação ambiental. Em decorrência disso, foi lavrado um auto de infração.  
1091 Esse carreamento de terra, a nosso ver, não recomendava o cancelamento da  
1092 APO nem de qualquer outra licença, porque não atrapalhava na execução  
1093 dessas atividades. Foi um fato isolado que nada atrapalhava as pilhas ou as  
1094 lavras que estavam lá. Então, nós não acatamos o cancelamento da APO nem o  
1095 cancelamento de qualquer licença lá. O Ministério Público também fez a  
1096 recomendação de que nós nos abstivéssemos de conceder qualquer licença. Só  
1097 para contextualizar, todas as estruturas lá já estão licenciadas, inclusive, em  
1098 revalidação. A única que não estava licenciada ainda é essa que estamos  
1099 votando hoje. Inclusive, a APO já perdeu seu objeto, porque essa cava já se  
1100 exauriu. E tudo isso foi respondido ao Ministério Público em tempo. Com relação  
1101 à ação civil pública, o Ministério Público fez vários pedidos em juízo, incluindo o  
1102 cancelamento da APO e abstenção de concessão de qualquer licença. Em sede  
1103 de liminar, o juiz indeferiu esses pedidos, obviamente, porque a concessão de  
1104 qualquer licença só vai ser feita pelo COPAM se analisar se todas as  
1105 condicionantes foram cumpridas e que há o desempenho ambiental do  
1106 empreendimento, que é o caso, pelo menos, na opinião da Supram. E o  
1107 cancelamento da APO também não se fazia necessário porque aquela situação  
1108 não constituiu nenhum óbice para continuidade da operação do  
1109 empreendimento. O único pedido que o juiz deferiu, liminarmente, foi a  
1110 abstenção do uso de explosivos no empreendimento, mas nada que tem a ver  
1111 com essa recomendação 02 aqui. Então, só esclarecer que respondemos em  
1112 todos os termos, fizemos vistorias, lavramos auto de infração e tomamos todas

1113 as medidas necessárias. No parecer do Fonasc, além de tratar dessa  
1114 recomendação do Ministério Público, o conselheiro fez afirmação de que o  
1115 empreendimento vem operando sem qualquer controle ambiental, inclusive, com  
1116 violações à legislação e sem a devida autuação da Secretaria de Meio  
1117 Ambiente. E mais que, tendo em vista o reduzido tempo de vista, que foi de sete  
1118 dias, ele não pôde trazer nenhum documento que comprove esses fatos. Eu  
1119 tenho a esclarecer para o conselheiro que a LP e a LI desse empreendimento  
1120 tinham 26 condicionantes, que foram cumpridas, de acordo com o Parecer  
1121 Único que estamos trazendo hoje. Nós também estamos colocando 18  
1122 condicionantes nessa LO. As compensações foram todas cumpridas, a empresa  
1123 tem realizado os automonitoramentos. Então, esse empreendimento, como  
1124 todos os que trazemos aqui, tem as cláusulas de controle ambiental, sim. Se  
1125 houve algum fato que esteja tipificado no decreto como infração administrativa  
1126 ambiental, com certeza, a Supram vai autuar o empreendedor. Você pode se  
1127 sentir livre para indicar para nós nos autos do processo, e vamos verificar isso  
1128 quando formos lá.” José Domingos Pereira: “Eu sou prestador de serviços da  
1129 Geomil, mas sou procurador da MIB também, trabalho com ela desde o início do  
1130 projeto. É só para esclarecer. A MIB opera na região do Córrego do Feijão, em  
1131 Brumadinho, é uma região de muito minifúndio, terras caras e, quando a  
1132 mineração vai adquirir, é mais caro, mais oneroso. Em função disso, ela teve  
1133 que fazer diversas etapas de licenciamento. Esse é um deles, que está em  
1134 pauta aqui hoje. Ela não faz isso porque quer, não é uma partição, não é uma  
1135 divisão. Isso é oneroso para ela, é desgastante, mas ela faz isso à medida em  
1136 que adquire esses espaços. Porque se ela for pela via da servidão é mais  
1137 desgastante com os vizinhos, e a política dela adotada sempre foi essa. Então,  
1138 o que está aqui hoje sendo objeto foi um licenciamento de um acréscimo, uma  
1139 cava nova, que era pequena. Ao adquirir essa terra, teve esse espaço para  
1140 fazer uma nova pilha de rejeito em substituição para, exatamente, não utilizar o  
1141 expediente da barragem. Isso já é uma prática dessa mineração. E nesse  
1142 intervalo tinha muita pressa dessa cava e obteve a APO. Com essa APO,  
1143 exauriu, tanto é que a licença original foi pleiteada para essa cava, para a lavra  
1144 e para a pilha. E a cava não tem mais sentido, ela já terminou. Então, hoje, essa  
1145 licença é só para a pilha. Eu queria só fazer esse esclarecimento.” Marcelo  
1146 Azevedo: “Eu sou procurador da MIB. Apenas para esclarecer, esses são  
1147 representantes, moradores do Córrego do Feijão, que vieram falar e esclarecer  
1148 um pouco se tivesse algum tipo de questionamento sobre o relacionamento da  
1149 empresa com Córrego do Feijão. Mas isso se tornou um pouco secundário. Se  
1150 for necessário, depois, eles retomam para trazer essa consideração. Eu vou  
1151 usar a palavra, brevemente, só para fazer alguns esclarecimentos,  
1152 principalmente, com relação à parte judicial. Como a conselheira Paula bem  
1153 relatou, processo judicial é direito da parte, direito de petição. Eles podem entrar  
1154 com esse processo judicial. Foi mencionado o processo judicial, mas não foi  
1155 mencionado qual é a sequência desse processo judicial, que é o mais

1156 importante para este momento. Antes até, eu gostaria também de fazer um  
1157 pequeno ajuste, um acerto com relação aos fatos. De forma alguma  
1158 contrariando o que o Phillipe, diretor de Controle Processual da Supram Central  
1159 disse, mas a fiscalização da Ceat no âmbito do Ministério Público, no inquérito  
1160 civil público, que era um inquérito que corria desde 2013, decorreu em razão do  
1161 pedido da Sra. Rejane, que é esposa do Sr. Ricardo, que é o único vizinho com  
1162 que eles têm problema. Não há um problema com a comunidade, é um  
1163 problema com o vizinho específico. Vizinho específico esse que ajuizou,  
1164 individualmente, dentro do direito dele também, uma ação de indenização de R\$  
1165 9 milhões. Então, de certa forma, há uma intenção, uma vontade de confundir  
1166 os assuntos, de trazer esse conflito privado em que a empresa de forma alguma  
1167 gostaria de estar inserida. Muito pelo contrário, sempre esteve aberta à  
1168 discussão com relação a esse vizinho. Mas trazer esse conflito privado para  
1169 dentro do âmbito de um processo como se fosse uma discussão coletiva, e,  
1170 efetivamente, não é. Os representantes da comunidade estão aqui, se fosse  
1171 necessário, eventualmente, eles viessem a falar. Então, a avaliação do Ceat  
1172 decorreu, exclusivamente, desse pedido da Sra. Rejane e foi acatado pelo  
1173 Mauro, que era o promotor e coordenador da Bacia do Rio das Velhas. Ele  
1174 mesmo menciona isso no próprio inquérito. No próprio inquérito, ele indica que  
1175 ele, então, vai pedir para o técnico, 'faça a vistoria'. E esse técnico fez a vistoria  
1176 sobre o empreendimento, apontou alguns itens que foram respondidos pela  
1177 Supram, como bem destacou ou Phillipe, que foram respondidos também pelo  
1178 empreendedor, com muita tranquilidade. Nenhum dos tópicos que foram  
1179 colocados levantou qualquer sobressalto com relação ao empreendimento. O  
1180 Phillipe bem colocou a questão da autuação do carreamento. Também é  
1181 importante esclarecer que isso era uma leira de proteção na portaria do  
1182 empreendimento. Tinha uma movimentação de caminhão, é feita uma leira de  
1183 proteção, e essa leira desfez um pedaço de um metro, mais ou menos, uma  
1184 leira baixa. É uma coisa pequena, efetivamente, e foi isso também que a  
1185 Supram concluiu. Entendeu que teve autuação, que teve uma infração. Nós  
1186 entendemos que não teve, mas isso também é uma discussão lá. Continuou a  
1187 discussão dentro do processo administrativo, mas de forma alguma traz  
1188 qualquer consequência para o processo de licenciamento ambiental. Por fim,  
1189 então, para concluir, eu só queria trazer aqui os detalhes sobre a ação civil  
1190 pública, especialmente, a manifestação da juíza. E até peço licença para vocês  
1191 para ler. Porque, como foi colocado que existe a ação civil pública apontando  
1192 esses supostos riscos graves, é importante que você ouça não a contestação  
1193 da empresa, mas a decisão da juíza no sentido que o Ministério Público falou.  
1194 Disse a juíza o seguinte: 'Os documentos acostados aos autos pelas partes não  
1195 conduzem essa magistrada absoluta e indispensável segurança para o  
1196 deferimento da tutela de urgência de que as condicionantes da APO concedida  
1197 à MIB não foram cumpridas pela empresa e tampouco a realização de medidas  
1198 mitigadoras e de controle ambiental não sejam suficientes a conter os danos

1199 alegados na inicial'. Ou seja, colocando que, sim, a empresa cumpre, não há  
1200 prova de que ela não cumpriu. A Supram manifestou que ela cumpriu todas as  
1201 condicionantes que foram colocados e que não tem ali nenhum elemento  
1202 concreto que possa trazer dano ao empreendimento. As alegações tecidas pelo  
1203 Ministério Público, em especial, de que a empresa MIB não está cumprindo as  
1204 condicionantes acessórias demandam da ação probatória. Já que o Estado,  
1205 competente para a concessão do ato, foi contundente em afirmar na  
1206 contestação que 'a equipe técnica da Supram CM analisou todas as  
1207 condicionantes impostas no âmbito da LP+LI 04/2016 e concluiu que as  
1208 condicionantes foram cumpridas tempestivamente, estando algumas em  
1209 andamento e dentro do prazo'. Ainda fala a juíza: 'A imediata suspensão dos  
1210 efeitos da APO, conforme os autos, foi concedida pelo órgão competente  
1211 gozando, portanto, de presunção de legalidade e veracidade, pode ocasionar  
1212 prejuízos irreparáveis à empresa requerida, que ficará impedida de  
1213 desempenhar seu empreendimento, bem como centenas de trabalhadores.  
1214 Sendo certo ainda que eventual comprovação de elevado grau de impacto das  
1215 atividades e prejuízos efetivos ao meio ambiente também depende da ação  
1216 probatória'. Só para concluir, presidente, o Ministério Público recorreu ao  
1217 Tribunal de Justiça com relação ao indeferimento da liminar que foi mencionada,  
1218 e o Tribunal de Justiça também negou o efeito suspensivo com relação ao  
1219 agravo, dizendo que não há nos autos elementos que corroborem com essa  
1220 medida de exceção colocada pelo Ministério Público. Feitos esses  
1221 esclarecimentos, a empresa requer que sejam feitas a votação e a concessão  
1222 da LO, exclusivamente, para a pilha de estéril 4." Conselheiro Lúcio Guerra  
1223 Júnior: "Eu vou começar pela manifestação do representante que falou agora  
1224 por último. O Fonasc, como já relatou, não teve o tempo hábil para fazer uma  
1225 análise mais minuciosa do empreendimento, então, não tem nem como debater  
1226 em relação ao que foi falado, da veracidade do cumprimento das condicionantes  
1227 em relação ao que foi posto por ele e pelos técnicos da SEMAD. Mas há um  
1228 fato análogo em relação ao cumprimento de condicionantes no recurso que foi  
1229 deliberado no Conselho de Recursos Hídricos. Foi perguntado para os técnicos  
1230 da SEMAD em relação ao cumprimento das condicionantes, e eles falaram que  
1231 não poderiam naquele momento falar se elas estavam ou não cumpridas, o que  
1232 seria um fator decisivo para os conselheiros tomarem a decisão ou não. E para  
1233 acabar a conversar, porque a reunião já estava prolongando demais, com os  
1234 técnicos não quererem se posicionar claramente nesse empreendimento em  
1235 recurso sobre o cumprimento ou não das condicionantes, foi feita uma pesquisa,  
1236 um documento com duas palavras. Estavam cumpridas ou não cumpridas? Não  
1237 achou palavra 'não cumprida' ou 'descumprida'. Então, todo mundo ficou  
1238 confortável para votar, e foi votado. Eu só faço essa alusão aqui, não  
1239 especificamente nesse empreendimento, que eu volto a falar, não deu para  
1240 fazermos um estudo, uma averiguação mais minuciosa, mas há controvérsia  
1241 quanto aos procedimentos adotados pelo Sisema quanto aos procedimentos do

1242 licenciamento. E o Fonasc, de certa forma, não falou que a SEMAD ignorou a  
1243 recomendação do Ministério Público. Está aqui bem claro na página 11 da ação  
1244 do Ministério Público. 'Informando que encaminhou o expediente ao Ministério  
1245 Público informando o não acatamento integral das medidas recomendadas'.  
1246 Então, foi isso, o não acatamento integral e não ignorando por completo. É só  
1247 que teve ciência e não acatou. E foi falado também em relação que houve só  
1248 uma detonação que estava prejudicando a comunidade. Agora, me parece que  
1249 houve várias. Tem três oportunidades, inclusive, com um representante, o  
1250 vereador, que, ao falar, até assusta com a detonação que houve quando ele  
1251 estava lá presente junto à comunidade. Parece que uma promotora também.  
1252 Houve detonação, que pode ser averiguada na ata de uma vistoria na casa no  
1253 dia 29/8/2013. Pela declaração do conselheiro Marcos Luiz Aguiar, do Codema.  
1254 Desculpa, não vereador, mas do Codema. 'Em 29/11/2013, o conselheiro  
1255 representante relatou ter presenciado detonação estando dentro da casa do Sr.  
1256 Ricardo, sentido o impacto que quase o derrubou do banco onde estava'. E teve  
1257 um outro também, no dia 16, em 2014, pelo vídeo de detonação. Tem esse  
1258 vídeo anexo também no processo. Pelo BO também, no dia 25/8/2014, que  
1259 ocorreu detonação na área da mineradora, e a equipe policial encontrava-se  
1260 colhendo dados da Sra. Rejane. 'Para quem nunca sentiu um abalo sísmico  
1261 estando dentro de uma casa, ocorre um forte abalo'. Sem falar também que, em  
1262 relação a detonações, pelo que está aqui na denúncia, o empreendimento parou  
1263 de fazer a comunicação. Então, na hora que acontece uma detonação de grau  
1264 de intensidade maior, a pessoa é sobressaltada, igual está aqui relatado pelo  
1265 representante do Codema. De toda forma, nós vemos que tanto técnicos da  
1266 SEMAD quanto as pessoas do empreendimento falaram também que agora  
1267 está sendo votado só em relação a uma parte do empreendimento. Parece  
1268 como se o empreendimento não funcionasse como um todo, então, vão partindo  
1269 cada etapa, cada licenciamento como se fosse uma coisa única. 'Só está  
1270 votando isso aqui, nós não podemos analisar mais nada em relação ao  
1271 empreendimento'. Então, vai ficando difícil, realmente, de fazer essa  
1272 segregação e votar essas coisas como um todo. Qualquer empreendimento  
1273 deveria ser analisado de forma integral do seu início ao fim, do  
1274 descomissionamento do empreendimento como um todo, havendo as barragens  
1275 de rejeito ou não. O que não é feito. Então, para ganhar tempo e terreno, vão se  
1276 licenciando por etapas, e a comunidade e o meio ambiente parece que vem  
1277 sentindo, mas é um processo cumulativo." Conselheira Paula Meireles Aguiar:  
1278 "O negócio da detonação é importante falar que, realmente, depois não houve  
1279 nenhuma comunicação, porque só teve aquela detonação. Eu acho que nós  
1280 devemos considerar todas as manifestações, mas devemos nos ater aos  
1281 monitoramentos e nos resultados deles, e eles se encontravam dentro dos  
1282 padrões. Então, só esclarecimento com relação a isso e a questão de qual foi a  
1283 efetiva manifestação." Giovana Gomes Barbosa/Supram Central Metropolitana:  
1284 "Senhor Lúcio, quando o senhor aborda que houve um momento em que a

1285 equipe técnica da Supram comentou que não foram cumpridas as  
1286 condicionantes, nós desconhecemos esse momento. Porque no parecer 7,  
1287 Parecer Único de LP e LI de 2016, a equipe teve a preocupação de colocar, no  
1288 item 12, o desempenho ambiental da empresa. Eu estou aqui com o parecer e  
1289 posso passar para o senhor dar uma olhada. Com o desempenho ambiental de  
1290 todo empreendimento. Então, esse momento que o senhor comenta que a  
1291 Supram não manifestou, nós temos no parecer 12 todas essas condicionantes  
1292 cumpridas. Com relação também às detonações, na parte de impactos  
1293 ambientais, fala sobre o impacto também da detonação. Isso no parecer de  
1294 LP+LI. E fala também que a empresa deverá comunicar, previamente, as  
1295 detonações que seriam feitas. E isso, então, foi abordado no Parecer Único.  
1296 Quando o senhor fala que a empresa operava com todo vapor e tinha APO,  
1297 maior parte da empresa tinha APO, a empresa opera. Igual quando o senhor  
1298 comentou por que fragmenta, isso a empresa poderia explicar melhor também,  
1299 que é parte também de economia. E tem momentos de ampliação. E quando  
1300 fazemos uma análise daquela ampliação, dentro do Parecer Único, nós  
1301 abordamos todos os impactos inerentes àquele momento da implantação ou da  
1302 operação. Então, se é uma fase de implantação prévia concomitante, igual o  
1303 caso da MIB, que foi uma Licença Prévia e uma Licença de Implantação, no  
1304 parecer, foram abordados todos aqueles impactos daquela fase. Porque foi  
1305 aquele momento que a empresa teve de ampliar aquela atividade. Esse  
1306 momento pode ser com relação à economia, com relação ao momento que a  
1307 empresa está passando. A empresa pode te esclarecer isso melhor. E estamos,  
1308 realmente, em uma fase de LO de uma pilha de estéril e de uma cava, assim  
1309 como a Paula já abordou e o Phillipe também. Então, para deixar claro, foram  
1310 abordadas e analisadas todas as condicionantes da empresa, para poder estar  
1311 agora pautando essa fase de Licença de Operação.” Conselheiro Ricardo  
1312 Goulart Castilho de Souza: “Eu só gostaria de reforçar o que foi falado. Eu  
1313 estava até comentando com a conselheira Paula que tanto o servidor público  
1314 que pede a palavra ali quanto a população que pede a palavra e o  
1315 empreendedor que vai àquele microfone e fale qualquer coisa que seja mentira  
1316 ou inverdade, dentro do licenciamento ambiental, isso é crime ambiental. Essa  
1317 pessoa pode ser penalizada e até mesmo presa. Então, eu acho que temos que  
1318 ter um cuidado muito grande aqui dentro da nossa responsabilidade como  
1319 conselheiro, porque às vezes queremos obter algumas respostas que não  
1320 acontecem e temos que aceitar aquela resposta, faz parte da democracia. É a  
1321 democracia que vivemos. Se queremos mudar, aí, temos que mudar o sistema.  
1322 Mas eu fico extremamente chateado porque tem hora que é falado que pessoas  
1323 estão indo ali e falando inverdades. Isso não é verdade. E é muito bom que a  
1324 nossa reunião seja totalmente transcrita porque, em alguns momentos, é escrita  
1325 uma coisa e falada aqui outra coisa. Então, lá na nossa ata vamos poder ver, e  
1326 às vezes a pessoa pode ter até a oportunidade de pegar a palavra ali, na  
1327 próxima reunião, e falar ‘realmente, eu falei isso, eu gostaria que corrigisse e

1328 que não foi a minha manifestação por escrito e, sim, a minha fala naquele  
1329 momento'. Eu acho que nós já estamos maduros para encaminhar a votação.”  
1330 Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Parece que na minha fala eu não fui  
1331 compreendido, apesar de ter feito a explanação querendo ser. Em relação às  
1332 condicionantes, representante técnica da secretaria, eu fui bem claro que não  
1333 era em relação às condicionantes desse empreendimento, mesmo porque nós  
1334 não tivemos tempo suficiente para analisar todo o processo, quanto mais as  
1335 condicionantes. Foi isso que eu falei, de forma bem clara, e repito. E dando  
1336 exemplo de que acontece e aconteceu, e isso está gravado e provado, em outra  
1337 reunião, na CERH, em que foi feita a análise das condicionantes da maneira  
1338 que eu descrevi aqui. E realmente estamos precisando mudar é o sistema, o  
1339 sistema aqui, o sistema geral, político, mundial. Se precisa que se comece aqui,  
1340 vamos começar. Então, não retiro nenhuma palavra do que eu disse. Eu só  
1341 gostaria que ficasse bem claro, não foi em relação como parece que foi o  
1342 entendimento da senhora, em relação às condicionantes desse  
1343 empreendimento. É em relação a outro empreendimento, foi definido dessa  
1344 maneira pelos técnicos da SEMAD. Então, eu só quero mostrar com isso como  
1345 funciona em determinados momentos o licenciamento no Estado de Minas  
1346 Gerais.” **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE**  
1347 **OPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO. 8.1) AMG Mineração S/A. Lavra a céu aberto**  
1348 **sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais metálicos, exceto**  
1349 **minério de ferro, lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minerais**  
1350 **metálicos, exceto minério de ferro, lavra a céu aberto sem tratamento ou**  
1351 **com tratamento a seco, minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas**  
1352 **ou rochas ornamentais e de revestimento, lavra a céu aberto com**  
1353 **tratamento a úmido, minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou**  
1354 **rochas ornamentais e de revestimento, pilhas de rejeito/estéril, barragem**  
1355 **de contenção de rejeitos/resíduos. Nazareno e São Tiago/MG. PA**  
1356 **0043/1985/037/2016, DNPM 006.127/1966; 000.466/1943; 005.452/1957;**  
1357 **006.532/1962; 004.859/1967; 004.681/1954. Classe 6. Apresentação: Supram**  
1358 **Sul de Minas. Retorno de vista: Fonasc, Sindiextra e Ibram. Licença**  
1359 **concedida por maioria nos termos do Parecer Único. A Presidência registrou**  
1360 **votos favoráveis das seguintes representações: Cefet, Federaminas, Segov,**  
1361 **DNPM, Crea, Sindiextra, Ibram, Seccri, Codemig e Sedectes. Registrado voto**  
1362 **contrário do Fonasc. Registrada ainda ausência do Ibama no momento da**  
1363 **votação. Declaração de voto. Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Voto contrário**  
1364 **pelas considerações apresentadas no parecer de vista.” Registro das**  
1365 **discussões que antecederam a votação deste processo. Conselheiro Lúcio**  
1366 **Guerra Júnior: “Sobre o parecer de vista do Fonasc, nós vimos demonstrar a**  
1367 **insatisfação, o inconformismo do Fonasc, que teve seu direito, como**  
1368 **representante das organizações da sociedade civil na CMI/COPAM, não**  
1369 **garantido e salvaguardado pelo Estado de Minas Gerais. O Fonasc, dessa**



1370 maneira, manifesta sua indignação por ter sido impedido de cumprir o dever de  
1371 defesa e de preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações,  
1372 direito fundamental e também dever expresso na Constituição Federal, no seu  
1373 artigo 225. Diante disso, o Fonasc já registra a preocupação com as decisões  
1374 que serão tomadas nesse empreendimento, nesse licenciamento, e declara seu  
1375 voto pelo indeferimento.” Conselheira Paula Meireles Aguiar: “O nosso parecer  
1376 foi apresentado tempestivamente e é a favor da concessão nos termos do  
1377 parecer da Supram.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Eu fui analisar  
1378 esse processo, de Licença de Operação para ampliação, de 400 mil toneladas  
1379 por ano para 1,2 milhão toneladas por ano da extração de pegmatito. Então,  
1380 eles produzem concentrados de tântalo, nióbio e estanho e também  
1381 concentrado de lítio. Parece que é um subproduto. Uma mineração atípica, é a  
1382 primeira vez que aparece esse tipo de rocha aqui, então, eu fui ler um pouco  
1383 para entender. Ele tem duas plantas gravimétricas para obtenção do  
1384 concentrado de tântalo, nióbio e estanho, e uma planta de separação magnética  
1385 para enriquecimento. Uma planta de feldspato para uma parte do rejeito, e gera  
1386 feldspato para a indústria de porcelanato. Parece que eles concentram e têm os  
1387 rejeitos que eles também aproveitam e fazem esses concentrados diversos. O  
1388 que me chamou atenção foi a questão do Parecer Único que traz a  
1389 condicionante 1: ‘Continuar executando o automonitoramento na forma e  
1390 frequência definidos na licença principal’. Eles têm uma LO para essas 400 mil  
1391 toneladas por ano, então, pedem que continuem esse monitoramento. No  
1392 entanto, esses parâmetros não foram apresentados no Parecer Único para  
1393 sabermos quais são os parâmetros, a frequência, os pontos de monitoramento.  
1394 Eu abri o Estudo de Impacto Ambiental no Siam. Infelizmente, ele não está  
1395 totalmente digitalizado lá, apenas o primeiro volume, então, essa parte não  
1396 constava lá. Eu conversei com o pessoal da empresa, eles me ligaram, eu tirei  
1397 algumas dúvidas com eles, e eles me informaram que monitoram somente  
1398 oxigênio dissolvido, sólidos suspensos e sólidos sedimentáveis no rio das  
1399 Mortes, a montante e a jusante. Parece que o rio das Mortes é o que recebe a  
1400 drenagem da pilha de estéril. E me parece, pelo que eu entendi, o rio Jacaré é  
1401 que recebe o overflow da barragem. E aí a minha pergunta é a seguinte. Se  
1402 esse tipo de minério não estaria associado a outros metais. A princípio, na hora  
1403 que eu vi nióbio, me veio à cabeça a questão de contaminantes radioativos. Eu  
1404 queria entender, se os técnicos poderiam nos explicar se tem esse potencial de  
1405 contaminante radioativo. E por que não foi pedido monitoramento de outros  
1406 metais. Na Resolução Conama 357/2005 não tem limite para nióbio nem para  
1407 tântalo, mas tem para lítio, para águas classe 2. Eu fui à literatura verificar como  
1408 é o monitoramento de tântalo, como é o tântalo no meio ambiente e não  
1409 encontrei muitos estudos ambientais associados a esse tipo de mineração.  
1410 Basicamente, encontrei estudos relacionados à geoquímica desses tipos de  
1411 mina, mas nada que correlacionasse às questões ambientais. Então, eu  
1412 gostaria de ouvir dos técnicos que analisaram o estudo ambiental completo –

1413 porque eu não pude analisar, porque não estava lá digitalizado no Siam – se  
1414 esse tipo de mineração não tem essa associação com metais e se,  
1415 eventualmente, poderia monitorar, porque não temos nenhum dado ainda sobre  
1416 isso, essa correlação com outros tipos de metais.” Cezar Augusto Fonseca e  
1417 Cruz/SEMAD: “Só ressaltando que estamos lidando com um parecer sucinto,  
1418 um questionamento que foi trazido no parecer do Fonasc. É um parecer sucinto  
1419 porque estamos discutindo aqui a fase de LO. Portanto, a gente tem a  
1420 viabilidade ambiental, que foi atestada através da LP e da LI pela Unidade  
1421 Regional Colegiada do COPAM Sul de Minas, à época. Então, o parecer é  
1422 sucinto exatamente em função disso, está discutindo o cumprimento das  
1423 condicionantes da fase de LI e estabelecendo algumas condicionantes para a  
1424 LO. Sendo que tem um processo de revalidação de operação dessa empresa  
1425 em fase final de conclusão e que esperamos estar pautando se não na próxima,  
1426 mas em uma das próximas reuniões da CMI, onde está o automonitoramento  
1427 principal da empresa se determinamos que seja continuada a execução. Quanto  
1428 à questão dos questionamentos da conselheira, eu passo para o técnico fazer  
1429 mais alguns esclarecimentos.” Wagner Massote Magalhães/Supram Sul de  
1430 Minas: “Pela composição mineral, não encontramos nos estudos e na própria  
1431 literatura contaminação por metais pesados ou outros elementos químicos mais  
1432 importantes. Então, por isso, optamos por manter o mesmo automonitoramento  
1433 que já era feito pela empresa. Com relação a elementos radioativos, também  
1434 não encontramos essa informação. A empresa passa por fiscalização do órgão  
1435 competente para isso, eles podem fazer mais esclarecimentos a respeito disso,  
1436 de controle de radioatividade, que não entra no escopo da nossa análise. Nós  
1437 levamos a palavra para os conselheiros, para discutir se há necessidade de  
1438 incluir mais algum outro tipo de monitoramento. A empresa está aqui também  
1439 para discutir essa possibilidade. Mas no que trabalhamos hoje, tanto na parte de  
1440 monitoramento do curso d’água quanto dos resíduos sólidos, eles têm atendido.  
1441 Por se tratar de uma Licença de Operação, essa parte de impactos foi mais  
1442 discutida na fase anterior, na Licença de Instalação.” João Augusto/AMG  
1443 Mineração: “Com relação a radioatividade, nós somos acompanhados pela  
1444 Cnen. Periodicamente, eles visitam as instalações. E nós não temos nenhuma  
1445 restrição, os níveis de radiação que são medidos na empresa não causam  
1446 nenhum tipo de restrição ao trabalho, nada relativo a radioproteção nos impede  
1447 de trabalhar, não há nenhuma recomendação. Com relação ao monitoramento,  
1448 nós concordamos com o que foi falado aqui pela Supram. Nós temos mantido  
1449 esse monitoramento e dado esse atendimento. Se tiver alguma alteração, a  
1450 empresa está aqui para discutir também.” Conselheira Adriana Alves Pereira  
1451 Wilken: “A questão do monitoramento da qualidade da água, corpos d’água  
1452 superficiais, então, os parâmetros monitorados são oxigênio dissolvido, sólidos  
1453 suspensos, sólidos sedimentáveis. Como não há padrão na Conama 357/2005  
1454 para nióbio, tântalo e estanho, por que não incluirmos o lítio, então, já que tem  
1455 parâmetro, tem limite na legislação? O lítio tem algum potencial de toxicidade.

1456 Porque eles preparam concentrado de lítio. Então, na minha opinião. Por que  
1457 não incluir o monitoramento do lítio total, não só na água, mas também nos  
1458 sedimentos, já que não temos dados sobre isso? Incluir o monitoramento não só  
1459 na fase da água, o lítio total em água. É o meu entendimento, a minha  
1460 sugestão.” Conselheiro Ricardo Goulart Castilho de Souza: “Então, seria  
1461 interessante propor que a empresa apresente uma proposta, em 30 dias, desse  
1462 monitoramento, e que seja analisada pela equipe técnica. Eu acho que isso traz  
1463 tranquilidade tanto para nós quanto para a equipe técnica quanto para a própria  
1464 empresa, o monitoramento. Eu acho que é válido mesmo. Eu proponho, dentro  
1465 da condicionante dessa proposição que você fez, que dê o prazo para que a  
1466 empresa faça uma proposta de monitoramento no prazo de 30 dias. De lítio.  
1467 Não é isso?” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Seria no rio das  
1468 Mortes, que recebe a drenagem da pilha de estéril, a montante e a jusante;  
1469 água e sedimento. Incluir o pH também, porque o pH seria interessante  
1470 monitorar. É o rio Jacaré que recebe o efluente da barragem? É tudo rio das  
1471 Mortes. Então, seria lá.” Wagner Massote Magalhães/Supram Sul de Minas:  
1472 “Como já estamos em fase final de revalidação da Licença de Operação  
1473 principal, que trata realmente do automonitoramento, nós propomos levar esse  
1474 debate dos itens. Já saímos daqui com uma solicitação do Câmara de incluir o  
1475 lítio no monitoramento, o pH, os parâmetros, e fazemos essa proposta na  
1476 revalidação da operação. Porque essa licença faz menção à Licença de  
1477 Operação. Como ela já está em fase final, e aí é quando vamos estabelecer as  
1478 condicionantes, nós fazemos essa revisão do automonitoramento já  
1479 estabelecendo os pontos de monitoramento e trazemos no próximo parecer.”  
1480 Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “E aí essa licença lá vem esse ano  
1481 ainda para discutirmos.” Cezar Augusto Fonseca e Cruz/SEMAD: “Nós estamos  
1482 trabalhando para que ela seja pautada exatamente no mês de junho.”  
1483 Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Então, está ok, eu concordo.”  
1484 Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Então, eu sugiro, só para ficar a forma  
1485 correta, formal, aprovarmos uma recomendação, que conste em ata essa  
1486 recomendação da CMI, se todos concordarem, para que, no processo, seja  
1487 incluído isso que ela colocou, monitoramento de lítio e de pH a jusante e a  
1488 montante no rio das Mortes.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Fica registrado  
1489 em ata o pedido da conselheira.” Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Eu acho  
1490 que deve ficar claro que não é um pedido da conselheira. Que fique registrada  
1491 em ata uma recomendação da Câmara, porque eu acho que é importante  
1492 diferenciar isso.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Ok. Então, fica registrada  
1493 em ata uma recomendação aprovada pela Câmara quanto ao monitoramento de  
1494 pH e lítio, que vai ser levado pela equipe técnica da Supram Sul de Minas para  
1495 inclusão no processo devido, que vai trazer quando do julgamento, para melhor  
1496 apreciação.” **8.2) AMG Mineração S/A. Unidade de tratamento de minerais  
1497 (UTM), obras de infraestrutura (pátio de subprodutos), reaproveitamento  
1498 de bens minerais dispostos em barragem, reaproveitamento de bens**

1499 **minerais dispostos em pilha de estéril ou rejeito. Nazareno e São**  
1500 **Tiago/MG. PA 0043/1985/038/2018, DNPM 000.466/1943. Classe 6.**  
1501 **Apresentação: Supram Sul de Minas. Retorno de vista: Fonasc, Sindiextra**  
1502 **e Ibram.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. A  
1503 Presidência registrou votos favoráveis das seguintes representações: Cefet,  
1504 Federaminas, Segov, DNPM, Crea, Sindiextra, Ibram, Seccri, Codemig e  
1505 Sedectes. Registradas ausências do Ibama e do Fonasc no momento da  
1506 votação. **Registro das discussões que antecederam a votação deste**  
1507 **processo.** Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Da mesma maneira de outros  
1508 pareceres de vista que não deram para ser realizados devido a ter somente sete  
1509 dias de tempo hábil para analisar, o que inviabilizou o Fonasc de apreciar esse  
1510 processo de licenciamento. Eu aproveito, inclusive, para pedir desculpas por  
1511 essa situação que nos foi imposta nesses licenciamentos da pauta de hoje.”  
1512 Conselheira Paula Meireles Aguiar: “O nosso parecer foi apresentado  
1513 tempestivamente. Somos favoráveis pela aprovação nos termos do Parecer  
1514 Único da Supram. Eu acho que é muito interessante esse processo específico  
1515 da pilha. Nós estamos falando de uma extração em que 100% da matéria-prima  
1516 da UTM é proveniente de resíduos do processo industrial. Então, não tem  
1517 abertura de novas cavas. É interessante, um processo diferente do que já vimos  
1518 até hoje e vem bem na linha do que foi colocado de se explorar a barragem, as  
1519 pilhas, e, dentro das possibilidades, da viabilidade econômica e ambiental, evitar  
1520 a formação de novas barragens. Nós tivemos tempo de debruçar sobre esse  
1521 processo, e eu achei bastante interessante.” Conselheiro Ricardo Goulart  
1522 Castilho de Souza: “Só completando o que a conselheira Paula falou, esse é um  
1523 exemplo nobre de procura de novas tecnologias, e isso não se faz de um dia  
1524 para o outro, mas através de pesquisa e também de viabilidade econômica do  
1525 mercado. Então, é muito satisfatório que venha um processo desse e tenhamos  
1526 oportunidade de ter novos conhecimentos e novas tecnologias. Eu acho que  
1527 isso é muito nobre.” Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz: “Esse processo trata  
1528 de aproveitamento de duas barragens de rejeito da mineração. Só para constar  
1529 que o descomissionamento da barragem já foi aprovado pelo DNPM. E o lítio  
1530 que eles vão produzir é a partir desse rejeito, então, é um processo complicado,  
1531 não é fácil, mas a empresa se debruçou e desenvolveu tecnologia. E o  
1532 descomissionamento da barragem está todo aprovado só esperando a licença  
1533 ambiental.” Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Só para retificar, eu falei pilha,  
1534 mas é barragem.” **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
1535 **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Galvani Indústria,**  
1536 **Comércio e Serviços S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido,**  
1537 **minerais não metálicos, exceto áreas cársticas ou rochas ornamentais e**  
1538 **de revestimento. Lagamar/MG. PA 00043/1984/023/2017, DNPM**  
1539 **815.072/1974. Classe 6. Apresentação: Supram Noroeste. Retorno de vista:**  
1540 **Fonasc Sindiextra e Ibram.** Licença concedida por maioria nos termos do

1541 Parecer Único. A Presidência registrou votos favoráveis das seguintes  
1542 representações: Cefet, Federaminas, Segov, DNPM, Crea, Sindiextra, Ibram,  
1543 Seccri, Codemig e Sedectes. Registrado voto contrário do Fonasc. Registrada  
1544 ainda ausência do Ibama no momento da votação. Declaração de voto.  
1545 Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Voto contrário pelas considerações  
1546 apresentadas no parecer de vista.” “Mais uma vez justificando o voto contrário  
1547 pelo que está no parecer de vista, até então, pelo pouco tempo hábil devido a  
1548 inúmeras páginas como um todo e inúmeros processos que foram pautados  
1549 para a presente reunião.” **Registro das discussões que antecederam a**  
1550 **votação deste processo.** Conselheira Paula Meireles Aguiar: “Falando pelo  
1551 Ibram e o Sindiextra, somos favoráveis à revalidação da licença nos termos do  
1552 parecer da Supram, conforme parecer apresentado tempestivamente.”  
1553 Presidente Breno Esteves Lasmar: “Conselheira Adriana, nós fomos informados  
1554 aqui pela equipe da secretaria executiva de um dispositivo do nosso Regimento  
1555 Interno, artigo 42, que possibilita a criação, no âmbito de qualquer uma das  
1556 estruturas colegiadas do COPAM, de Grupos de Trabalho específicos com os  
1557 propósitos a serem definidos, composição. Então, eu sugiro que, se puder agora  
1558 ao longo da reunião, já possamos enviar um objeto mais definido para a  
1559 secretaria executiva poder apresentar para o nosso secretário de forma a  
1560 podermos fazer a composição do grupo que foi solicitado e indicado. Eu creio  
1561 que, dessa forma, vamos poder oportunizar a todos os conselheiros que tenham  
1562 interesse poder participar desse grupo. E fica uma forma de poder encaminhar  
1563 de forma mais adequada e também pode dar uma certa agilidade a esse  
1564 pedido.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Da mesma maneira de outros  
1565 pareceres de vista da presente reunião, a convocação dessa 25ª reunião,  
1566 extraordinária, da Câmara de Atividades para o dia 10/5, com apenas sete dias  
1567 de acesso aos documentos, inviabilizou o Fonasc de apreciar esse processo de  
1568 licenciamento. Portanto, a preocupação com as decisões que serão tomadas a  
1569 respeito do licenciamento. De antemão, declaro o indeferimento do  
1570 licenciamento.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Lúcio, nós temos  
1571 convivido aqui de uma maneira bastante harmoniosa, e você vai me permitir  
1572 contestar um pouco o seu argumento em relação ao tempo. Sete desses  
1573 processos que estão aqui já foram apresentados antes. Na reunião anterior, do  
1574 dia 27 de abril, os processos foram disponibilizados para análise, os mesmos  
1575 processos, salvo alguma alteração que tenha havido, complementar, mas esses  
1576 processos tinham sido colocados anteriormente. Então, o prazo, na realidade,  
1577 não são só sete dias. Esse prazo que foi dado finalmente é exatamente o prazo  
1578 após a convocação da reunião extraordinária. Como eu também já participo aqui  
1579 e já fiz relato de vista, não foi um só, e dentro do prazo. Principalmente, quando  
1580 os processos já estão disponíveis para análise, muito antes de serem colocados  
1581 para relato de vista, já foram disponibilizados, salvo um ou outro que tenham  
1582 entrado de novidade aqui. Eu respeito totalmente a sua posição como entidade  
1583 em alegar que o tempo é curto, mas todos os demais conselheiros que pediram

1584 vista de processo conseguiram apresentar sem, necessariamente, indicar que  
1585 esse prazo ficou curto. Eu não estou dizendo que você tenha que rever isso,  
1586 mas estou dizendo o seguinte: isso não necessariamente, a meu juízo, opinião  
1587 pessoal, não é bem verdade, porque nós temos mais tempo.” Conselheiro Lúcio  
1588 Guerra Júnior: “Eu concordo, Newton, em parte, com a sua colocação, porque a  
1589 disponibilização que foi feita e o acesso são em cima do Parecer Único da  
1590 SEMAD. A isso, sim, nós tivemos tempo maior. Mas o Fonasc tem o hábito de  
1591 fazer uma análise mais minuciosa e do processo como um todo. Só o da  
1592 Manabi são 18 mil páginas. E não vou nem citar os outros. Então, as alegações  
1593 nossas são realmente de dar um maior aprofundamento na análise da questão  
1594 como um todo e não simplesmente um resumo, de certa competência, dos  
1595 técnicos da SEMAD. Então, nós sempre vamos um pouco além do que é  
1596 trazido. Então, é nessas condições que o Fonasc tem se manifestado.”  
1597 Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Na realidade, eu não estou  
1598 contestando a possibilidade. Concordo com você que, só depois que você tem  
1599 os processos integralmente à mão é que você pode fazer uma análise mais  
1600 profunda para relato de vista. E, de fato, grande parte dos relatos nós temos  
1601 feito com base nossa, inclusive, mencionamos no próprio relato de vista que o  
1602 relato foi feito com base no Parecer Único, não necessariamente no processo  
1603 em si. Agora, esse aspecto de você avaliar, é nesse ponto que eu estou dizendo  
1604 o seguinte: nós temos a oportunidade de já conhecer o processo antes. No caso  
1605 específico do Fonasc, que em situações anteriores já pediu vista, nós temos  
1606 conhecimento de que o Fonasc pediu cópia de uma série de informações de  
1607 outros processos. Então, é só nesse aspecto. Mas em nenhum momento eu  
1608 digo que vocês não têm o direito de fazer isso. Pelo contrário, eu acho que cabe  
1609 a cada um de nós julgarmos desse jeito. Mas é uma forma de contribuir. E por  
1610 último o que eu tenho insistido em praticamente todas as reuniões, ainda  
1611 respeitando o direito de vocês de não participarem, pelas razões que já foram  
1612 ditas aqui pela conselheira Teresa. Insisto: eu não julgo essa nossa participação  
1613 como cooptação com o empreendedor de favorecer a análise. Pelo contrário, ir  
1614 lá questionar, e os esclarecimentos que são prestados pelo empreendedor e os  
1615 questionamentos que nós fazemos permitem que a gente chegue aqui já com  
1616 uma informação muito mais segura. Obviamente, nem todos participaram,  
1617 então, os questionamentos que são complementados aqui, se permitirem que a  
1618 gente reveja o nosso posicionamento, nós podemos, perfeitamente, fazer. Mas  
1619 eu diria que essas reuniões preliminares e a análise que fazemos do Parecer  
1620 Único, sem contar que, em qualquer momento, o que já aconteceu com mais de  
1621 um de nós aqui, ligar para a SEMAD para esclarecer alguma coisa que,  
1622 eventualmente, por não ter o processo todo na mão, conversamos com o  
1623 técnico. Na reunião passada, nós tivemos esse problema aqui, com o geólogo  
1624 que questionou a minha posição aqui dizendo que eu estava fazendo um voto  
1625 meu e não do Conselho. Aqui nós representamos, o nosso voto não é individual.  
1626 Embora sou eu que estou falando, mas eu falo aqui pelo Conselho Regional de

1627 Engenharia. É o voto da instituição. Então, cada um de nós aqui fala pela sua  
1628 instituição. Então, nós somos reconhecidos e assinamos, você assina o seu  
1629 parecer e pode não ter executado todo ele, mas você se responsabiliza pelo  
1630 que está escrito, quando você assina. Então, nesse aspecto, eu acho que nós  
1631 temos inteira liberdade aqui de fazer, obviamente, mantendo essa harmonia que  
1632 temos conseguido aqui.” Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Só complementando  
1633 a fala do Newton, em relação a esse aspecto, não que isso no momento possa  
1634 mudar, mas continua sendo o posicionamento do Fonasc agir dessa maneira e  
1635 entendendo que qualquer esclarecimento que vier, em qualquer momento,  
1636 sempre é bom. Mas entendendo que o momento realmente de maior  
1637 esclarecimento e de entendimento do processo de deliberação é este momento  
1638 agora, inclusive, que conta com a divulgação da pauta e o chamamento,  
1639 inclusive, para a sociedade participar como um todo nos processos. Então, é  
1640 nisso que acreditamos nesse momento, mas nada que ainda possa ser mudado  
1641 do posicionamento nesse aspecto também.” **10) ENCERRAMENTO.** Presidente  
1642 Breno Esteves Lasmar: “Senhores, o pedido de manifestação da conselheira  
1643 Adriana para formação do GT está aqui. Nós vamos levar para encaminhamento  
1644 ao secretário executivo, na forma do Regimento, e oportunamente vocês serão  
1645 comunicados sobre a possibilidade de manifestar interesse, quem quiser aderir,  
1646 quem quiser participar do GT, para contribuir com o tema.” Não havendo outros  
1647 assuntos a serem tratados, o presidente Breno Esteves Lasmar agradeceu a  
1648 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

**APROVAÇÃO DA ATA**

---

**Breno Esteves Lasmar**  
**Presidente da Câmara de Atividades Minerárias**